



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 142/2019 – São Paulo, sexta-feira, 02 de agosto de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0002336-81.2018.4.03.8000

Interessado(a): Maria Carolina Akel Ayoub

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKELAYOUB, licença-saúde de 29 a 30 de abril de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nery da Costa Junior, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 30/07/2019, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0016509-18.2015.4.03.8000

Interessado(a): Marcia Souza e Silva de Oliveira Fernandes

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES licença-saúde de 10 a 13 de julho de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nery da Costa Junior, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 30/07/2019, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1560, DE 24 DE JULHO DE 2019

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, nos dias 06 e 20 de agosto de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias de 05 de agosto a 03 de setembro de 2019 (Ano Civil 2019 – 2.º), aprovado pela Portaria PRES nº 1317/2018, do Excelentíssimo Desembargador Federal OTÁVIO PEIXOTO JÚNIOR e aprovar o respectivo saldo de 2 (dois) dias para 10 a 11 de outubro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nery da Costa Junior, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 30/07/2019, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0030460-79.2015.4.03.8000

Interessado(a): Danilo Guerreiro de Moraes

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, licença-saúde de 15 a 24 de julho de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nery da Costa Junior, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 30/07/2019, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0006009-19.2017.4.03.8000

Interessado(a): Marcelo Freiburger Zandavali

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI, licença por motivo de doença em pessoa da família de 25 a 28 de fevereiro de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nery da Costa Junior, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 30/07/2019, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0038370-89.2017.4.03.8000

Interessado(a): Raecler Baldresca

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal RAECLER BALDRESCA licença por motivo de doença em pessoa da família de 16 a 23 de julho de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nery da Costa Junior, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 30/07/2019, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0011636-38.2016.4.03.8000

Interessado(a): Paulo Cezar Duran

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 18 e 19 de julho de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nery da Costa Junior, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 30/07/2019, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 1706, DE 31 DE JULHO DE 2019

Constitui comissão para os trabalhos de correção geral ordinária e de inspeção administrativa de avaliação nas Varas Federais Cíveis de São Paulo, 01ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010/1966, no artigo 8º, incisos XIV e XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, artigo 7º, § 1º, da Resolução 496-2006/CJF, e artigos 35 e seguintes do Provimento CORE nº 64/2005;

Considerando o cronograma de correções gerais ordinárias e inspeções de avaliação administrativa em unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos das Portarias CORE nºs 917/2018, 938/2018, 1.211/2018, 1.212/2018, 1.324/2018, 1.525/2019 e 1.539/2019;

RESOLVE:

Integrar o Desembargador Federal Valdeci dos Santos na condução dos trabalhos de Correção Geral Ordinária e de Inspeção Administrativa de Avaliação nas 01ª, 02ª, 04ª, 05ª, 06ª, 07ª, 08ª, 09ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 17ª, 19ª, 21ª, 22ª, 24ª, 25ª e 26ª **Varas Federais Cíveis de São Paulo**, 01ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no **período de 01 a 23 de agosto de 2019**.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 31/07/2019, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 3597, DE 29 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0015689-57.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, o servidor **RODRIGO IZO GUENTA**, R.F. nº 4089, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Aposentadorias e Pensões de Magistrados da Divisão de Assuntos da Magistratura, nos termos do art. 35, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **SOLANGE ANGELA DANTAS**, R.F. 3161, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 31/07/2019, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3598, DE 29 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0015689-57.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a servidora **ADRIANA NEVES DE SOUZA**, R.F. nº 1532, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal Therezinha Cazerta, nos termos do art. 35, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **RODRIGO IZO GUENTA**, R.F. 4089, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 31/07/2019, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3599, DE 29 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0015689-57.2019.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **ADRIANA NEVES DE SOUZA**, R.F. 1532, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 31/07/2019, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3600, DE 29 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0029228-90.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 12 de agosto de 2019, a servidora **ANDRESSA TINA TSURUDA IKEDA**, R.F. nº 4040, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, Assistente II, da Seção de Acompanhamento de Contratos de Tecnologia da Informação, da Divisão de Aquisições e Acompanhamentos de Contratos, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 12 de agosto de 2019, a servidora **SONIA REGINA RADDI DE ARAUJO**, R.F. nº 4041, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 31/07/2019, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3601, DE 30 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0032334-60.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **SERGIO ROCHA DE MORAES**, R.F. nº 1738, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria dos Feitos da Presidência, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Pagamento de Precatórios da Divisão de Pagamento de Requisitórios.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 31/07/2019, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3602, DE 30 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0032152-74.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **PAULO ROBERTO ANDRADE BORIO**, R.F. nº 2321, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Coordenação e Julgamento da Subsecretaria da 7ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **OZEAS SOUZA GOVEIA**, R.F. nº 2117, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 31/07/2019, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3603, DE 30 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0032152-74.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **OZEAS SOUZA GOVEIA**, R.F. nº 2117, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 7ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **PAULO ROBERTO ANDRADE BORIO**, R.F. nº 2321, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 31/07/2019, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3572, DE 16 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0024251-55.2019.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR, o servidor **ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**, R.F. nº 875, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, Assistente Técnico, da Subsecretaria da 4ª Turma.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 31/07/2019, às 21:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4956453/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0032111-10.2019.4.03.8000

Documento nº 4956453

Ref.: Averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas da servidora SANDRA REGINA DE OLIVEIRA MAPELLI, R.F. nº 1955.

Tendo em vista a informação 4956386 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 1.217 (mil, duzentos e dezessete) dias de efetivo exercício em cargos e/ou funções comissionadas, exercidos na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na condição de servidora cedida para aquela Seccional, no período de 17/12/2002 a 16/04/2006, nos termos da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2019, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4974954/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0016954-31.2018.4.03.8000

Documento nº 4974954

Conforme documento 4974953, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO CARLOS PAULIK, nos dias 30/07/2019 e 31/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/08/2019, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4977057/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021481-65.2014.4.03.8000

Documento nº 4977057

Conforme documento 4977051, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARMEN DOLORES LINS DE ALENCAR, no período de 30/07/2019 a 01/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/08/2019, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4974967/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022299-17.2014.4.03.8000

Documento nº 4974967

Conforme documento 4974965, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DEBORARAUJO ARENA, no dia 30/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/08/2019, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4976152/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005083-38.2017.4.03.8000

Documento nº 4976152

Conforme documento 4976150, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DECIO JOSE PEREZ, no dia 30/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/08/2019, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4978433/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002761-16.2015.4.03.8000

Documento nº 4978433

Conforme documento 4978426, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora EDNAIDE GUEDES DO NASCIMENTO, no período de 29/07/2019 a 31/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/08/2019, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4975463/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004179-86.2015.4.03.8000

Documento nº 4975463

Conforme documento 4975461, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor IVAN KUHLMANN NOGUEIRA, no dia 30/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/08/2019, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4976237/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021779-23.2015.4.03.8000

Documento nº 4976237

Conforme documento 4976231, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE EDGARD CATAO NETO, no dia 30/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/08/2019, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4975490/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022878-62.2014.4.03.8000

Documento nº 4975490

Conforme documento 4975486, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARLA ALVES LISBOA, no período de 29/07/2019 a 11/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/08/2019, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4974956/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002832-18.2015.4.03.8000

Documento nº 4974956

Conforme documento 4974955, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA FERNANDA LOPES DA SILVA, nos dias 24/07/2019 e 26/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/08/2019, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4977020/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004976-62.2015.4.03.8000

Documento nº 4977020

Conforme documento 4977015, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA TEREZA COELHO BRANDAO, nos dias 29/07/2019 e 30/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/08/2019, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4974962/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024522-06.2015.4.03.8000

Documento nº 4974962

Conforme documento 4974961, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PRISCILLARIBEIRO RODRIGUES, no período de 29/07/2019 a 02/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/08/2019, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4978159/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0030193-10.2015.4.03.8000

Documento nº 4978159

Conforme documento 4978156, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor RODRIGO DE ALMEIDA FERNANDES RONCONI, no período de 29/07/2019 a 31/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/08/2019, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4975448/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0038313-71.2017.4.03.8000

Documento nº 4975448

Conforme documento 4975434, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VERA LUCIA LEMOS RODRIGUES, no período de 29/07/2019 a 02/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/08/2019, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 51, DE 18 DE JULHO DE 2019.

O Juiz Federal **HONG KOU HEN**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores:

EMILIA APARECIDA DA SILVA, RF 679 - de 17 a 31/07/2019 para 26/02 a 11/03/2020.

LELIO GUIMARÃES VIANNA, RF 2038 - de 22 a 31/07/2019 para 20 a 29/11/2019.

DANILO SIQUEIRA, RF 2203 - de 15 a 26/07/2019 para 09 a 20/12/2019.

RINALDO BELUCCI, RF 3038 - de 22 a 31/07/2019 para 26/08 a 04/09/2019.

ALTERAR, a pedido, os períodos de férias das servidoras:

ELIANA DE SOUZA, RF 1056 - de 04 a 19/09/2019 para 12 a 27/09/2019.

KATIA MIDORI KOGA KAWAKAME, RF 4641 - de 16 a 27/09/2019 para 08 a 19/12/2019.

STEFANIE MORENO BONORA GOMES DE CARVALHO, RF 6494 - de 02 a 14/09/2019 para 03 a 15/10/2019 e 14 a 28/11/2019 para 09 a 23/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 31/07/2019, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 4955541/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0008656-81.2017.4.03.8001

EMPRESA: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo (doc. 4955531), mantenho a decisão previamente proferida (doc. 4864924), e aplico à empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.** a penalidade de **MULTA COMPENSATÓRIA no valor total de R\$ 4.675,28** (quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), sendo:

a) Multa de R\$ 2.242,34 (dois mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos) em razão da homologação tardia das rescisões ocorridas no Fórum Federal de Santos, com fundamento no item 01, "b-3", da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 04.598.10.14 c/c art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Multa de R\$ 855,45 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) em razão do pagamento intempestivo da primeira parcela do PPR aos colaboradores do Fórum Federal de Itapeva, com fundamento no item 01, "b-5", da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 04.598.10.14 c/c art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93;

c) Multa de R\$ 1.291,46 (mil duzentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos) em razão do atraso de 92 dias no fornecimento de uniformes aos colaboradores do Fórum Federal de Piracicaba, com fundamento no item 01, "b-15", da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 04.598.10.14 c/c art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93; e

d) Multa de R\$ 286,03 (duzentos e oitenta e seis reais e três centavos) em razão da não cobertura de faltas ocorridas no Fórum Federal de Santos, com fundamento no item 01, "b-6", da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 04.598.10.14 c/c art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, certifique-se a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.** acerca desta decisão, intimando-a ao recolhimento da multa aplicada, acima mencionada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no § 3º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.784/99.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Não realizado o recolhimento, certifique-se a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região para providências, tudo conforme disposto no processo.

5. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquite-se o feito.

6. Publique-se.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIANUSD Nº 13, DE 29 DE JULHO DE 2019.

ADIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 19, de 04 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Art. 1º. NOMEAR como fiscais do contrato de prestação de serviços de outsourcing de impressão, nº **04.712.10.19**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.**, os seguintes servidores:

Lote 1 (Região 1 - Capital e Região Metropolitana)

1ª Subseção - Juizado Especial Federal Cível de São Paulo

Titular: Miriam Melo de Almeida - RF 8534 - CPF 366.717.701-15

Substituto: Ronaldo dos Santos Bassoli - RF 3154 - CPF 152.039.328-83

1ª Subseção - Fórum Federal Cível de São Paulo

Titular: Adeilson Ferreira Barbosa - RF 3185 - CPF 087.039.268-93

Substituto: Normando Pereira Santos - RF 4006 - CPF 013.682.788-84

1ª Subseção - Fórum Criminal e Previdenciário de São Paulo

Titular: Francis Mie Kimura - RF 8221 - CPF 298.852.478-58

Substituto: Catarina Toshie Sequia Funagoshi - RF 5732 - CPF 013.177.728-90

1ª Subseção - Fórum e Execuções Fiscais de São Paulo

Titular: Wilson Marcelino Pereira - RF 1086 - CPF 006.306.188-01

Substituto: José Alves Lucena - RF 7602 - CPF 271.523.753-72

1ª Subseção - Turmas Recursais

Titular: Regina Feitosa Vasto - RF 3277 - CPF 252.974.018-60

Substituta: Débora Alves Portas dos Reis - RF 3945 - CPF 146.629.588-06

1ª Subseção - SEDE ADMINISTRATIVA

Titular: André Williams Rodrigues Campbell - RF 4784 - CPF 091.991.583-82

Substituto: Rogério Ferreira da Silva - RF 4053 - CPF 214.128.518-66

1ª Subseção - Administrativo Presidente Wilson

Titular: José Auto Pereira Neto - RF 1983 - CPF 062.991.738-82

Substituto: Waldemir Vieira de Barros - RF 5501 - CPF 026.867.815-00

1ª Subseção - Administrativo República

Titular: Irlando Francisco Bandeira - RF 3172 - CPF 176.022.788-95

Substituto: Ellen de Oliveira Bicelli - RF 5480 - CPF 127.719.178-66

14ª Subseção - Fórum e Juizado Especial Federal Cível de São Bernardo do Campo

Titular: José Amaro Rafael - RF 3512 – CPF 183.655.638-19

Substituto: Márcio Valentim Gomes Corrêa – RF 6721– CPF 080.173.378-25

19ª Subseção - Fórum e JEF Cível de Guarulhos

Titular: Katia Augusta Rios Pereira - RF 5871 - CPF 091.472.458-40

Substituto: Airton Reis Junior - RF 4818 - CPF 023.489.189-00

26ª Subseção - Fórum e JEF Cível de Santo André

Titular: Jetro José Braga Guimarães - RF 5491 - CPF 585.850.796-49

Substituto: Osmar Roberto Faria RF 3586 - CPF 149.305.818-50

30ª Subseção - Fórum e JEF Cível de Osasco

Titular: Turinã Serrano Segabinazzi - RF 6077 - CPF 067.293.468-09

Substituto: Gerrinson Rodrigues de Andrade - RF 3783 - CPF 177.043.348-16

40ª Subseção - Fórum e JEF Cível de Mauá

Titular: Márcio Alexandre Andrade Sanchez - RF 6898 - CPF 194.344.048-43

Substituto: Douglas Miranda - RF 6238 - CPF 297.979.028-11

44ª Subseção - Fórum e JEF de Barueri

Titular: Wilson Roberto Vertelo - RF 893 - CPF 917.689.348-00

Substituto: Alexandre Campos Coimbra - RF 7974 - CPF 724.813.407-44

CEUNI - Central de Mandados Unificada

Titular: Eduardo dos Santos Pereira - RF 859 - CPF 111.686.468-12

Substituto: Aurélio Vasconcelos Reis - RF 1975 - CPF 391.742.638-20

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Caurel, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 30/07/2019, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIANUID Nº 36, DE 31 DE JULHO DE 2019.

Altera a Portaria SADM nº 12/2019, que designa os integrantes administrativos das equipes de planejamento das contratações da Seção Judiciária de São Paulo.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR nº 19, de 04 de maio de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Despacho UCOL nº 4903291 e despacho SADM nº 4904952, exarados dentro do expediente nº 0031663-68.2018.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a Portaria nº 12/2019, desta Secretaria Administrativa, que designa os integrantes administrativos das equipes de planejamento das contratações da Seção Judiciária de São Paulo, nos seguintes termos:

I - Alterar os incisos III e IV, do art. 3.º, que passama ter seguinte redação:

" Art. 3.º ...omissis...

...omissis...

III - Servidores da Seção de Apoio a Compras e Licitações - SUAC:

a) YUKIO KIMURA - RF 2005 (Titular);

b) LINDINALVA VITALINO SEVERO PAIS - RF 3958 (Suplente);

IV - Servidores do Núcleo de Contratos - NUCT:

a) MARCELA OYAMADO CARMO - RF 7150 (Titular);

b) PAULA GISLAINE BARCELOS - RF 5622 (Suplente);

...omissis..."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Caurel, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 31/07/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 4978613/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO

Edital Nº 1/2019 - DFORSP/SADM-SP/UCIN/SUSR

Processo n. 0005904-68.2019.4.03.8001

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Portaria nº 2, de 12 de junho de 2019, DECLARA habilitada pelo **Edital Nº 1/2019 - DFORSP/SADM-SP/UCIN/SUSR**, a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, COLETA, TRIAGEM E BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO MATEUS - COOPERLESTE.

Documento assinado eletronicamente por **Yukio Kimura, Presidente da CPL da SJSP**, em 31/07/2019, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIASUDM Nº 176, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do Despacho UGEP nº 4949398, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6555	YARA NORONHA DA COSTA	B9	B10	23.04.2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 29/07/2019, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUDM Nº 199, DE 19 DE JULHO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no art. 4º, item I, alínea "r" da Resolução nº 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF, bem como no "caput" e parágrafo 1º do artigo 20, da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990 e, considerando os termos da Informação nº 4947739, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho em estágio probatório do servidor abaixo nominado do quadro permanente de pessoal da JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª GRAU EM SÃO PAULO, aprovado pelo SIADES – Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE MEDICINA-CARDIOLOGIA

RF	NOME
8274	PABLO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 29/07/2019, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4516149/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0016922-23.2018.4.03.8001

Documento nº 4516149

Considerando a Informação **SUSL 4516029**, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente universitário(a) **ERIK MELO NEIVA RODRIGUES** no cadastro do **Pró-Social** e no plano de saúde **UNIMED**, do(a) servidor(a) **MARIA HELENA DE MELO COSTA – RF. 1169**, a partir de **MARÇO/2019**.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/07/2019, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4490362/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0010690-92.2018.4.03.8001

Documento nº 4490362

Considerando a Informação **SUSL 4490317**, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente universitário(a) **MIRELLE GIGLIO DA SILVA** no cadastro do **Pró-Social** e no benefício de **AUXILIO-SAÚDE**, do(a) servidor(a) **EDINALDO ANTONIO DA SILVA – RF. 1337**, a partir de **MARÇO/2019**.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/04/2019, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4490477/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0002192-70.2019.4.03.8001

Documento nº 4490477

Considerando a Informação **SUSL 4490406**, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente universitário(a) **CAROLINA KATURABARA DE MELLO** no cadastro do **PRÓ-SOCIAL** e no plano de saúde **AMIL**, filho(a) do(a) servidor(a) **JULIA KATURABARA DE MELLO – RF. 1387**, a partir de **MARÇO/2019**.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/07/2019, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4490653/2019 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0003274-39.2019.4.03.8001

Documento nº 4490653

Considerando a Informação **SUSL 4490617**, autorizo a **INCLUSÃO** do(a) dependente universitário(a) **ISABELA COLACINO** no cadastro do **Pró-Social** e no plano de saúde **UNIMED**, do(a) servidor(a) **WAGNER COLACINO – RF. 1572**, a partir de **MARÇO/2019**.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/07/2019, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4527121/2019 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0004613-33.2019.4.03.8001

Documento nº 4527121

Considerando a Informação **SUSL 4527096**, autorizo a **INCLUSÃO** do(a) dependente universitário(a) **LARA ESTRELA BALBO SILVA**, filho(a) do(a) servidor(a) **RITA DE CASSIA ESTRELA BALBO – RF. 1673**, que completou 21 anos no dia 22/02/2019, no cadastro do **Pró-Social**, a partir de **MARÇO/2019**.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/07/2019, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4493100/2019 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0002229-97.2019.4.03.8001

Documento nº 4493100

Considerando a Informação **SUSL 4493015**, autorizo a **INCLUSÃO** do(a) dependente universitário(a) **GIULIA GIATTI** no cadastro do **PRÓ-SOCIAL** e no plano de saúde **AMIL**, filho(a) do(a) servidor(a) **SILVIO MOACIR GIATTI - RF. 2136**, a partir de **MARÇO/2019**.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/07/2019, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4533305/2019 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0004556-15.2019.4.03.8001

Documento nº 4533305

Considerando a Informação **SUSL 4533256**, autorizo a **INCLUSÃO** da dependente universitária **ANA LUISA NOGUEIRA CHEQUE** no cadastro do **Pró-Social** e no benefício de **AUXILIO-SAÚDE**, do servidor **DAVI CHEQUE DE CAMPOS – RF. 3125**, a partir de **MARÇO/2019**.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/07/2019, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4492521/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0002945-27.2019.4.03.8001

Documento nº 4492521

Considerando a Informação **SUSL 4492419**, autorizo a **INCLUSÃO** do(a) dependente universitário(a) **GABRIEL DA ROCHA ALMEIDA COSTA** no cadastro do **PRÓ-SOCIAL** e no plano de saúde **AMIL**, filho(a) do(a) servidor(a) **NATANIEL ALMEIDA COSTA - RF. 5975**, a partir de **MARÇO/2019**.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/07/2019, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4506749/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0003908-35.2019.4.03.8001

Documento nº 4506749

Considerando a Informação **SUSL 4506703**, autorizo a **INCLUSÃO** do(a) dependente universitário(a) **MARIA LUISA VICENTE REDE**, filho(a) do(a) servidor(a) **CELIA REGINA ALVES VICENTE - RF. 6588**, que completou 21 anos no dia 26/02/2019, no cadastro do **Pró-Social**, a partir de **MARÇO/2019**.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/07/2019, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4527993/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0004536-24.2019.4.03.8001

Documento nº 4527993

Considerando a Informação **SUSL 4527950**, autorizo a **INCLUSÃO** do(a) dependente universitário(a) **RENATO LEMOS DOS SANTOS** no cadastro do **PRÓ-SOCIAL** e no plano de saúde **AMIL**, filho(a) do Magistrado, **DR. ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO - RF. 10202**, a partir de **MARÇO/2019**.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/07/2019, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4976116/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0021911-38.2019.4.03.8001

Documento nº 4976116

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4973614, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **VANESSA RICHARDELLI RODRIGUES - RF 8141**, para o período de 29/07/2019 a 07/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 31/07/2019, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4494643/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0001209-71.2019.4.03.8001

Documento nº 4494643

Considerando a informação SUSL 4494626, da Seção do Pró Social, autorizo a inclusão ao Auxílio-Saúde da dependente ELENA GONÇALVES SUUSMANN PERE do magistrado Alexey Suusmann Pere, a partir de janeiro/2019, nos termos do disposto no artigo 185, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/07/2019, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

13ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-13VG Nº 7, DE 31 DE JULHO DE 2019.

Designa substituição de função em período de férias.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ, MM. JUIZ TITULAR DA 13ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2015, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço; e

CONSIDERANDO que a servidora **REGIANE CRISTINA GOMES DOS SANTOS - RF 1669 - Oficial de Gabinete - FC 05**, da 13ª Vara Gabinete, estará em férias no período **de 05/08/2019 a 25/08/2019**;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **FULVIO CZORNY DOS REIS - RF 5677**, para substituí-la no período supracitado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Navarro Perez, Juiz Federal**, em 31/07/2019, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-04VNº 18, DE 31 DE JULHO DE 2019.

A DOUTORA ANA LÚCIA PETRI BETTO, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, o primeiro período de férias para o ano de 2019, da servidora desta 4ª Vara Federal Cível de São Paulo:

DÉBORA CHIPRAUSKI SABATINI, R.F. 1.701, a partir do dia 01/08/2019, sendo que o período remanescente será gozado no dia 22/11/2019.

ANA LÚCIA PETRI BETTO
Juíza Federal Substituta

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

12ª VARA CÍVEL

EDITAL Nº 39/2019 - SP-CI-12V

EDITAL DE CITAÇÃO DE **CLAUDIO LUNARDINI - CPF: 061.057.858-87**, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N.º **0002015-28.2015.4.03.6100**, QUE LHE MOVE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PERANTE O R. JUÍZO DA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL/SP

A DOUTORA MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, MMa. JUÍZA FEDERAL, DESTA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL, SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N.º **0002015-28.2015.4.03.6100**, que lhe move a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL perante o r. Juízo da 12ª Vara Cível Federal do Fórum Pedro Lessa, sito na avenida Paulista, 1682, 4º andar, Cerqueira César/SP, em face de **CLAUDIO LUNARDINI - CPF: 061.057.858-87, POR ESTAR EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, conforme consta dos autos por certidões lavradas pelos Srs. Oficiais de Justiça, ficampelo presente **CITADO**, nos termos do art. 829 do Código de Processo Civil, para que, **no prazo de 03 (três) dias: efetue o pagamento do valor de R\$ 34.818,70 (trinta e quatro mil e oitocentos e dezoito reais e setenta centavos) valor atualizado até 08 de dezembro de 2014**, acrescido de juros moratórios e acréscimos legais até a data do efetivo pagamento, relativo ao débito oriundo da Contrato de Crédito Consignado Caixa n.º 21.1598.110.0008639-60, e, querendo, **ofereçam embargos**, no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente da garantia do Juízo, que só terão efeito suspensivo se o Juiz assim decidir, a pedido do embargante, cientificando-o que o pagamento realizado dentro do prazo de três dias os isentará do pagamento dos honorários advocatícios da exequente. **FAZ SABER**, ainda, que não efetuado o pagamento, serão penhorados e avaliados bens suficientes à satisfação da execução, nos termos do art.829, parágrafo 1º do CPC. O prazo de quinze dias para apresentação de embargos corre a partir do transcurso do prazo do presente edital. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser publicado e afixado na forma da lei, para que produza seus efeitos legais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de julho de 2019. Eu, Edimael da Costa Crossoleto RF 4613, Técnico Judiciário, digitei, e, eu, Sidney Pettinati Sylvestre RF 2863, Diretor de Secretaria, conferei e subscrevo.

Sidney Pettinati Sylvestre
Diretor de Secretaria

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Pettinati Sylvestre, Diretor de Secretaria**, em 31/07/2019, às 16:48, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1199389134282628381

5ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

EDITAL Nº 31/2019 - SP-EF-05V

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30(trinta) dias

O **DR. RAPHAEL JOSE DE OLIVEIRA SILVA**, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de São Paulo/SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que estando os Executados abaixo relacionados em lugar incerto e não sabido, conforme consta dos autos, ficampelo presente **CITADOS** para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida exequenda, devidamente atualizada e acrescida das custas judiciais, ou garantir a execução, nos termos do artigo 8º, inciso IV, da Lei n. 6830/80.

01 – **EXECUÇÃO FISCAL** N.0480684-33.1982.403.6182 (4806840), Valor Originário: 493.496,46, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 07/08/2002, protocolado em 23/07/1982, proposta por IAPAS/BNH 29.979.036/0001-40, em face de: CONSTANTIN CHRISTOS KATOPODIS, CPF 172.995.788-91;

02 - **EXECUÇÃO FISCAL** N. 0585424-17.1997.403.6182 (9705854246), e apensos de nº: 0090531-94.2000.403.61.82, 0094842-31.2000.403.6182, 0093063-41.2000.403.61.82, 0096676-69.2000.403.61.82, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 8029401121641, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880028649 90 74, Valor Originário: 34.514,23, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 12/12/1997, protocolado em 10/12/1997, proposta por FAZENDA NACIONAL 00.394.460/0001-41, em face de: ROMEO AJAJ, CPF 045.917.128-34 - NORMAAJAJ, CPF 593.142.068-15.;

- 03 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0065874-88.2000.403.6182 (200061820658742), e apensos de nº: 2003.61.82.002516-3, 2003.61.82.042641-8, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 8069917003927, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880 343745 99 23, Valor Originário: 4.025,42, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 17/01/2001, protocolado em 08/11/2000, proposta por FAZENDA NACIONAL 00.394.460/0001-41, em face de: PAOLA GIOVANNA LAZZARESCHI, CPF 295.038.098-00;
- 04 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0007195-32.1999.403.6182 (199961820071957), e apensos de nº: 1999.61.82.038121-1 e 0037849-02.1999.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 8039800330772, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880 505222 98 14, Valor Originário: 69.151,93, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 26/02/1999, protocolado em 29/01/1999, proposta por FAZENDA NACIONAL 00.394.460/0001-41, em face de: DAGOBERTO APARECIDO MARTINS, CPF 001.518.618-03 - DARCIO LUIZ MARTINS, CPF 013.711.768-09;
- 05 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0024205-79.2005.403.6182 (200561820242055), consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80605025688, 80705008096, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880533718200596, 10880533719200531, Valor Originário: 14.771,44, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 29/06/2005, protocolado em 12/04/2005, proposta por FAZENDA NACIONAL 00.394.460/0001-41, em face de: SUPER LANCHES MARIA DE OLIVEIRA ARRUDA LTDA, CGC 66.138.207/0001-35;
- 06 – **EXECUCAO FISCAL N.** 0025385-91.2009.403.6182 (200961820253850), consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80209005229, 80209005230, 80209005252, 80209005253, 80609008985, 80609008986, 80609009018, 80609009019, 80609009020, 80709002593, 80709002613, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880451754200117, 10880451754200117, 10880486154200412, 10880486154200412, 10880451754200117, 10880451754200117, 10880486154200412, 10880486154200412, 10880486154200412, 10880451754200117, 10880486154200412, Valor Originário: 36.556.275,27, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 21/07/2009, protocolado em 23/06/2009, proposta por FAZENDA NACIONAL 00.394.460/0001-41, em face de: DAVID DANIEL LOPES, CPF 161.136.089-72 - JORGE HENRIQUE FERREIRA GOMES LOPES, CPF 189.421.133-20;
- 07 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0035394-83.2007.403.6182 (200761820353949), consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 200700141, 200701890, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 2003007703, 2005002014, Valor Originário: R\$21.357,61, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 25/07/2007, protocolado em 19/07/2007, proposta por FAZENDA NACIONAL 00.394.460/0001-41, em face de: SICLEX CONTABIL S/C LTDA, CGC 61.384.798/0001-07;
- 08 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0024434-63.2010.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80210001068, 80210001078, 80210001079, 80310000165, 80310000166, 80310000167, 80610003273, 80610003282, 80610003283, 80610003818, 80710000814, 80710000819, 80710000820, 80710000985, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880455686200157, 10880480918200458, 10880480919200401, 10880455686200157, 10880480918200458, 10880480919200401, 10880455686200157, 10880480918200458, 10880480919200401, 10880480920200427, Valor Originário: 1.604.596,43, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 28/07/2010, protocolado em 23/06/2010, proposta por FAZENDA NACIONAL 00.394.460/0001-41, em face de: LAERCIO ZANETTI, CPF 053.954.708-59;
- 09 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0003894-10.2010.403.6500, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80210027627, 80410007014, 80610055331, 80610055332, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 108804649382004, 108804649382004, 108804649382004, 108804649382004, Valor Originário: R\$349.144,76, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 04/03/2013, protocolado em 05/11/2010, proposta por FAZENDA NACIONAL 00.394.460/0001-41, em face de: TRIVIAL COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS FEITAS LTDA EPP, CGC 01.502.819/0001-10;
- 10 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0033945-51.2011.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 201101270, 201101271, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 100144781, 100144781, Valor Originário: R\$ 23.331,80, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 04/08/2011, protocolado em 02/08/2011, proposta por FAZENDA NACIONAL 00.394.460/0001-41, em face de: ANTONIO DA SILVA PEREIRA IRMAO, CPF 531.169.418-15;
- 11 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0026454-56.2012.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 45, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 111509, Valor Originário: R\$1.720,43, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 12/11/2012, protocolado em 10/05/2012, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO 00.662.270/0001-68, em face de: COUPLE STAR CONFECÇÕES LTDA - EPP, CGC 05.595.407/0001-22;
- 12 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0039114-82.2012.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 13, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 718809, Valor Originário: R\$1.048,71, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 23/01/2013, protocolado em 25/06/2012, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO 00.662.270/0001-68, em face de: ROSELI DE OLIVEIRA-PANIFICADORA-ME, CGC 05.596.971/0001-60;
- 13 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0039115-67.2012.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 160, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 649009, Valor Originário: R\$569,94, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 23/01/2013, protocolado em 25/06/2012, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO 00.662.270/0001-68, em face de: SUEMI GONCALVES DINIZ BABO, CPF 334.481.708-60;
- 14 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0041585-71.2012.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80212000927, 80612002357, 80612002358, 80712001356, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 138290000369979, 138290000369979, 138290000369979, 138290000369979, Valor Originário: 2.699.852,06, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 04/07/2012, protocolado em 04/07/2012, proposta por FAZENDA NACIONAL 00.394.460/0001-41, em face de: TEREZA DE FATIMA LOPES, CPF 204.076.528-09;
- 15 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0057685-04.2012.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80412036133, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880501704201232, Valor Originário: 173.602,39, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 15/01/2013, protocolado em 27/11/2012, proposta por FAZENDA NACIONAL 00.394.460/0001-41, em face de: A. C. VILALBA SOLUCOES - EPP, CGC 03.123.820/0001-69;
- 16 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0060404-85.2014.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 3485534, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 501410, Valor Originário: R\$990,14, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 12/02/2015, protocolado em 27/11/2014, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, em face de: EXPLORER INC COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA, CGC 00.530.878/0001-39;
- 17 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0070414-91.2014.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 201402189, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 201402189, Valor Originário: R\$68.920,68, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 10/04/2015, protocolado em 19/12/2014, proposta por FAZENDA NACIONAL/CEF, em face de: WASH & PARK SC LTDA, CGC 55.703.417/0001-02;

- 18 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0035884-27.2015.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 74, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 680606, Valor Originário: R\$3.729,79, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 28/07/2015, protocolado em 27/07/2015, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO 00.662.270/0001-68, em face de: POWER BRIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CGC 00.775.076/0001-99;
- 19 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0042494-11.2015.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80615058207, 80715007524, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 13839453301200463, 13839453301200463, Valor Originário: 27.920.895,97, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 07/10/2015, protocolado em 11/09/2015, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: UNIVEN REFINARIA DE PETROLEO LTDA, CGC 67.276.923/0001-41;
- 20 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0061565-96.2015.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80215005188, 80615060843, 80615060844, 80715009564, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 19515721404201472, 19515721404201472, 19515721404201472, 19515721404201472, Valor Originário: 8.349.466,00, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 28/03/2016, protocolado em 27/10/2015, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: CA COMERCIO ATACADISTA DE ELETROELETRONICOS E INFORMATI, CGC 10.905.666/0001-42;
- 21 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0002015-39.2016.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80215006178, 80615063235, 80615063236, 80715011419, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 13899720258201414, 13899720258201414, 13899720258201414, 13899720258201414, Valor Originário: 1.385.579,06, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 16/06/2016, protocolado em 12/01/2016, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: CENTRAL DE CURSOS E EVENTOS LTDA, CGC 05.370.489/0001-07;
- 22 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0026144-11.2016.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 201602361, 201602362, 201602363, Valor Originário: R\$158.274,47, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 29/08/2016, protocolado em 14/06/2016, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: RCA LOGISTICA INTERNACIONAL DE CARGAS LTDA, CGC 08.440.481/0001-68;
- 23 - **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0041844-27.2016.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 19, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 197822010, Valor Originário: R\$461,46, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 04/11/2016, protocolado em 05/09/2016, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, em face de: RUBENS ALMEIDA SANTOS, CPF 006.814.045-23;
- 24 - **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0045185-61.2016.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 112, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 232902015, Valor Originário: R\$1.670,93, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 09/11/2016, protocolado em 19/09/2016, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, em face de: PRIMEIRO MUNDO COM VAREJ DE ART DO VEST LTDA - ME, CGC 07.911.110/0003-16;
- 25 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0057004-92.2016.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 201606000, 201606001, 201606002, Valor Originário: R\$182.984,90, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 14/02/2017, protocolado em 16/11/2016, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: EDITORA BRASILENSE LTDA - EPP, CGC 60.434.842/0001-83;
- 26 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0007355-27.2017.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 354244612, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): XXXXXXXXXXX, Valor Originário: 4.947.624,29, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 17/05/2017, protocolado em 03/03/2017, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: RMC TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, CGC 02.987.124/0001-38;
- 27 - **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0013554-65.2017.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80616133178, 80716045370, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880561130201685, 10880561129201651, Valor Originário: 66.413,83, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 24/05/2017, protocolado em 24/03/2017, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: THE GOURMET TEA COMERCIO E IMPORTACAO DE CHA LTDA, CGC 10.774.317/0001-39;
- 28 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0019914-16.2017.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80416070935, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880525220201611, Valor Originário: 26.869,80, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 19/06/2017, protocolado em 30/05/2017, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: EMPREITEIRA OLIVEIRA SALES LTDA - ME, CGC 12.539.668/0001-90;
- 29 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0026375-04.2017.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80216026321, 80616062351, 80616062352, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 19679402235201582, 19679402235201582, 19679402235201582, Valor Originário: 302.498,11, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 21/09/2017, protocolado em 04/09/2017, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: FADX ENGENHARIA EIRELI - EPP, CGC 03.754.862/0001-06;
- 30 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0027325-13.2017.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80114021885, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880619627201438, Valor Originário: 22.257,50, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 29/09/2017, protocolado em 26/09/2017, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: NILZA FERREIRA DA SILVA, CPF 125.086.908-05;
- 31 - **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0027734-86.2017.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80405132617, 80405134626, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880235423200557, 10880235423200557, Valor Originário: 54.030,66, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 29/09/2017, protocolado em 27/09/2017, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: DILLER RELOGIOS E BRINDES LTDA. EPP, CGC 00.363.089/0001-50;
- 32 - **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0030154-64.2017.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80216069898, 80616132258, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880559261201601, 10880559260201658, Valor Originário: 51.736,47, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 06/11/2017, protocolado em 20/10/2017, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: MOCA JEANS CONFECOES LTDA - ME, CGC 09.603.555/0001-00;
- 33 - **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0031754-23.2017.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80616008123, 80616178573, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 04977602903201619, 04977607470201698, Valor Originário: 22.920,25, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 23/11/2017, protocolado em 31/10/2017, proposta por FAZENDA NACIONAL 00.394.460/0001-41, em face de: BASSIM NAGIB TRABALSE NETO, CPF 698.922.298-00;
- 34 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0028074-30.2017.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80114041161, 80116023769, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880638904201410, 10880615804201679, Valor Originário: 22.596,82, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 02/10/2017, protocolado em 28/09/2017, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: OMAR KHABBAZ, CPF 233.512.888-40;
- 35 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0000615-19.2018.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 359043445, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): XXXXXXXXXXX, Valor Originário: 2.428.552,90, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 23/01/2018, protocolado em 17/01/2018, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: SEME EMPREITEIRA S C LTDA, CGC 48.870.240/0001-73;

36 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0046915-49.2012.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 30112143972, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 486210001800481, Valor Originário: R\$ 90.280,80, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 21/03/2013, protocolado em 10/09/2012, proposta por AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP, em face de: AUTO CENTER SANTA MONICA LTDA, CGC 05.968.505/0001-68 - FABIO FORESTI MORENO, CPF 223.308.138-21;

37 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0000482-31.2005.403.6182 (200561820004820), consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): XXXXXXXXXXXX, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): XXXXXXXXXXXX, Valor Originário: 0,00, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 15/04/2005, protocolado em 21/01/2005, proposta por BANCO CENTRAL DO BRASIL 00.038.166/0001-05, em face de: ZIRCONIA PARTICIPACOES LTDA, CGC 49.647.647/0001-07;

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado uma vez no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região e afixado na sede deste Juízo, situado à Rua João Guimarães Rosa, 215, 7º andar, Consolação, São Paulo/SP. São Paulo/SP, 30 de julho de 2019. Eu, (_____) Paulo Dias de Oliveira, Técnico Judiciário – RF 3773, digitei, e eu, (_____), Alexandre Libano, Diretor de Secretaria, conféri.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Dias De Oliveira, Técnico Judiciário**, em 31/07/2019, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal**, em 31/07/2019, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Libano, Diretor de Secretaria**, em 01/08/2019, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 32/2019 - SP-EF-05V

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

O **DR. RAPHAEL JOSE DE OLIVEIRA SILVA**, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de São Paulo/SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que estando os Executados abaixo relacionados em lugar incerto e não sabido, conforme consta dos autos, ficam pelo presente **CITADOS** para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida exequenda, devidamente atualizada e acrescida das custas judiciais, ou garantir a execução, nos termos do artigo 8º, inciso IV, da Lein. 6830/80.

01 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0537832-74.1997.403.6182 (9705378320), consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 9700166, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 147564, Valor Originário: 41.250,88, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 26/05/1997, protocolado em 05/05/1997, proposta por FAZENDA NACIONAL/CEF 00.394.460/0001-41, em face de: CAMPANAS/A IND/ DE ARTEFATOS DE BORRACHA E CALCADOS, CGC 61.243.465/0001-68;

02 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0000391-38.2005.403.6182 (200561820003917), Valor Originário: 0,00, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 05/04/2005, protocolado em 12/01/2005, proposta por FAZENDA NACIONAL/CEF 00.394.460/0001-41, em face de: PANIFICADORA FLOR DO AMAZONAS LTDA, CGC 62.303.565/0001-03;

03 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0057673-34.2005.403.6182 (200561820576735), consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 355109735, Valor Originário: 915.705,68, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 09/11/2005, protocolado em 08/11/2005, proposta por INSS/FAZENDA 00.394.460/0001-41, em face de: CRISTIAN LAYS/A;

04 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0015671-78.2007.403.6182 (200761820156718), consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80605024486, 80606153422, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880531188200541, 10880586825200606, Valor Originário: 20.130,73, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 30/05/2007, protocolado em 14/05/2007, proposta por FAZENDA NACIONAL 00.394.460/0001-41, em face de: ROBERTO FERREIRA, CPF 817.936.858-00;

05 – **EXECUCAO FISCAL N.** 0033022-30.2008.403.6182 (200861820330220), consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 200805436, 200805437, 200805438, Valor Originário: R\$ 16.807,75, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 10/12/2008, protocolado em 04/12/2008, proposta por FAZENDA NACIONAL 00.394.460/0001-41, em face de: WALTER CAVADAS QUINTAS, CPF 844.727.158-72 - WALDIR QUINTA, CPF 935.686.068-87.;

06 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0031332-29.2009.403.6182 (200961820313328), consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 354686275, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Valor Originário: 336.302,45, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 04/08/2009, protocolado em 03/08/2009, proposta por FAZENDA NACIONAL 00.394.460/0001-41, em face de: LID LAB DE INVEST DIAGNOSTICAS EM REUM E IMUN, CGC 51.531.655/0001-27;

07 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0021563-60.2010.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 355108976, 355397951, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, Valor Originário: 956.773,60, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 17/06/2010, protocolado em 14/06/2010, proposta por FAZENDA NACIONAL 00.394.460/0001-41, em face de: TIMOTHY LOUIS MARETTI, CPF 214.058.338-82 - JOAO CARLOS ROSSI ZAMPINI, CPF 878.137.858-00;

08 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0033962-53.2012.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80211067083, 80611122714, 80711028952, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880344177201171, 10880344178201116, 10880344176201127, Valor Originário: 86.743,14, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 07/12/2012, protocolado em 05/06/2012, proposta por FAZENDA NACIONAL 00.394.460/0001-41, em face de: PLANO EDITORIAL LTDA., CGC 54.447.271/0001-19 – MARCIO LUIZ VALENTE, CPF 423.975.708-82 - WILSON MOHERDAUI, CPF 661.103.358-00.;

09 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0006111-05.2013.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 020685452012, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 9709672012, Valor Originário: R\$ 22.044,36, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 28/06/2013, protocolado em 14/02/2013, proposta por DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL - DNP, em face de: MANOEL ELIAS DO NASCIMENTO, CPF 846.446.308-10;

- 10 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0036691-18.2013.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80213000432, 80613001490, 80613001491, 80713001038, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880492920200470, 10880492920200470, 10880492920200470, 10880492920200470, Valor Originário: 70.892,58, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 09/08/2013, protocolado em 09/08/2013, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: PHOENIX PREST DE SERVICOS DE PLANOS DE SAUDE S/C LTDA - , CGC 86.948.502/0001-64;
- 11 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0048512-19.2013.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 373665695, 373665717, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXX, Valor Originário: 1.802.799,51, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 18/10/2013, protocolado em 17/10/2013, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: NOVA ERA RECURSOS HUMANOS LTDA, CGC 05.200.649/0001-70;
- 12 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0005733-15.2014.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 30113567792, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 486210008200967, Valor Originário: R\$ 19.300,32, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 12/05/2014, protocolado em 28/01/2014, proposta por AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP, em face de: POSTO DE GASOLINA RIBEIRA LTDA, CGC 07.888.278/0001-96;
- 13 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0006381-92.2014.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 41, 42, 43, 44, 45, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 201008295, 201008295, 201008295, 201008295, 201008295, Valor Originário: R\$ 7.968,48, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 12/05/2014, protocolado em 04/02/2014, proposta por COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS, em face de: LA & MARCELO SOUZA AGENTES AUTONOMOS DE INVESTIMENTOS LTDA, CGC 09.171.078/0001-43;
- 14 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0019721-06.2014.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 46230, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 02001006834201113, Valor Originário: R\$ 10.225,33, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 10/06/2014, protocolado em 29/04/2014, proposta por INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA, em face de: TSP TECNOLOGIA EM SISTEMAS E PERIFERICOS LTDA, CGC 58.072.059/0001-75.;
- 15 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0032171-78.2014.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 49889, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 02027001116201316, Valor Originário: R\$ 2.758,65, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 02/07/2014, protocolado em 11/06/2014, proposta por INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE E DOS REC NAT RENOVAVEIS, em face de: CERRUNS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CGC 53.514.840/0001-39.;
- 16 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0043393-43.2014.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80214025938, 80614046158, 80614046159, 80714010125, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880524312201411, 10880524311201469, 10880524313201458, 10880524310201414, Valor Originário: 50.150,39, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 08/09/2014, protocolado em 08/09/2014, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: PRESS WORK SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CGC 06.321.529/0001-93;
- 17 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0045473-77.2014.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80214033946, 80614057835, 80714012456, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880546556201447, 10880546557201491, 10880546555201401, Valor Originário: 29.280,63, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 15/09/2014, protocolado em 15/09/2014, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: DISTRIOL - EXTRACAO VEGETAL LTDA. - ME, CGC 11.735.690/0001-32;
- 18 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0046722-63.2014.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80214038651, 80614064959, 80614064960, 80714013822, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880559869201465, 10880559868201411, 10880559870201490, 10880559867201476, Valor Originário: 1.974.073,32, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 18/09/2014, protocolado em 18/09/2014, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: VANTAGE MANAGEMENT INC. LTDA - EPP, CGC 44.441.012/0001-27;
- 19 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0023731-59.2015.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 220820151, 221020151, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 50505032815201025, 50515048394201035, Valor Originário: R\$ 1.218,85, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 18/02/2016, protocolado em 13/03/2015, proposta por AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, em face de: NOVA PADROEIRA COMERCIO DE PAPEL LTDA, CGC 04.017.010/0001-90;
- 20 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0026782-78.2015.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80314004395, 80314004634, 80414122626, 80414124371, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 138050048399420, 138050048319418, 138050048399420, 138050048319418, Valor Originário: 349.196,19, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 05/10/2015, protocolado em 13/04/2015, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: GRUPO ASSOCIACAO DE ESCOLAS PARTICULARES, CGC 52.023.884/0001-01;
- 21 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0033171-79.2015.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 882198, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10090535000008056, Valor Originário: R\$ 1.498,44, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 11/04/2016, protocolado em 19/06/2015, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, em face de: AUTO POSTO BETOVINO LTDA, CGC 06.130.382/0001-54;
- 22 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0034261-25.2015.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80215002894, 80215002895, 80615007386, 80615007387, 80715005467, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 18208084283201134, 18208084283201134, 18208084283201134, 18208084283201134, 18208084283201134, Valor Originário: 934.944,34, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 01/12/2015, protocolado em 01/07/2015, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: INDEPENDENCIA ENGENHARIA LTDA, CGC 03.531.203/0001-00;
- 23 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0036732-14.2015.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 4518, 4536, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 25767724189200904, 25759747914201191, Valor Originário: R\$ 23.938,80, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 13/05/2016, protocolado em 05/08/2015, proposta por AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA, em face de: MR TUFF COMERCIO DE ACESSORIOS ESPORTIVOS LTDA, CGC 06.200.467/0001-61;
- 24 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0038003-58.2015.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 89344, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 859314, Valor Originário: R\$ 1.364,45, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 17/05/2016, protocolado em 24/08/2015, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, em face de: AUDES L. M. LUBAS BIJUTERIAS - EPP, CGC 17.156.719/0001-19;
- 25 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0058912-24.2015.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 104906, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 100904860000044390, Valor Originário: R\$ 2.156,99, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 12/08/2016, protocolado em 14/10/2015, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, em face de: SOUZA & CRUZ MERCADO LTDA - EPP, CGC 14.213.017/0001-31;

- 26 - **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0062793-09.2015.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 171922171, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 1127714, Valor Originário: R\$ 2.201,39, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 22/08/2016, protocolado em 04/11/2015, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, em face de: FOCKER JEANS CONFECÇÕES LTDA, CGC 10.816.898/0001-24;
- 27 - **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0066691-30.2015.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 109, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 541914, Valor Originário: R\$ 1.498,69, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 26/08/2016, protocolado em 03/12/2015, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, em face de: PERSONAL SURF CONFECÇÕES LTDA - EPP, CGC 07.322.248/0001-18;
- 28 - **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0005293-48.2016.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80215009354, 80415005886, 80615071910, 80615071911, 80715017606, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 19515001133200897, 19515001133200897, 19515001133200897, 19515001133200897, Valor Originário: 5.001.981,43, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 16/06/2016, protocolado em 19/02/2016, proposta por FAZENDA NACIONAL 00.394.460/0001-41, em face de: COMERCIO DE CEREAIS SAMPAIO LTDA - EPP, CGC 04.446.171/0001-08;
- 29 - **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0031611-68.2016.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 82702016, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 637371132, Valor Originário: R\$ 7.368,96, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 25/10/2016, protocolado em 07/07/2016, proposta por AGENCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, em face de: JOAO OTAVIO DE ANDRADE, CPF 034.482.949-93;
- 30 - **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0055182-68.2016.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 109840, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 02001001618201505, Valor Originário: R\$ 3.787,87, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 22/11/2016, protocolado em 03/11/2016, proposta por INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA, em face de: INDE COM GAM MAQ FERRMTE SPECIAIS LTDA, CGC 61.161.790/0001-81;
- 31 - **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0057302-84.2016.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80416051876, 80615021996, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880506159201602, 10880504883201511, Valor Originário: 1.082.178,88, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 10/04/2017, protocolado em 17/11/2016, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: PAULIGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP - ME, CGC 05.497.861/0001-40;
- 32 - **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0057713-30.2016.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80416054870, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880509155201678, Valor Originário: 1.144.913,47, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 10/04/2017, protocolado em 18/11/2016, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: T. M. FERREIRA - EPP, CGC 07.425.475/0001-79;
- 33 - **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0013583-18.2017.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80616069160, 80616069161, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880916834200971, 10880927006200968, Valor Originário: 171.895,21, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 24/05/2017, protocolado em 24/03/2017, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: MITANI OTICAL LTDA - EPP, CGC 52.830.130/0001-55.;
- 34 - **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0019363-36.2017.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80414059305, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880345821201471, Valor Originário: 26.834,84, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 13/06/2017, protocolado em 29/05/2017, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: VIVIANE FERREIRA AROUCA - ME, CGC 14.025.231/0001-64;
- 35 - **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0026941-50.2017.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 201703278, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 200684892, Valor Originário: R\$ 22.540,43, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 26/09/2017, protocolado em 21/09/2017, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: AUTO ELETRICO CHOKKE LTDA - ME, CGC 64.905.425/0001-22;
- 36 - **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0027692-37.2017.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80216063347, 80616122850, 80616122851, 80716042929, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880540214201685, 10880540213201631, 10880540215201620, 10880540212201696, Valor Originário: 348.074,79, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 29/09/2017, protocolado em 26/09/2017, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: INSTITUTO CASSIA MARIA LTDA - EPP 00.000.541/0001-10;

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado uma vez no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região e afixado na sede deste Juízo, situado à Rua João Guimarães Rosa, 215, 7º andar, Consolação, São Paulo/SP. São Paulo/SP, 30 de julho de 2019. Eu, (_____) Paulo Dias de Oliveira, Técnico Judiciário – RF 3773, digitei, e eu, (_____), Alexandre Libano, Diretor de Secretaria, conféri.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Dias De Oliveira, Técnico Judiciário**, em 30/07/2019, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Libano, Diretor de Secretaria**, em 31/07/2019, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal**, em 31/07/2019, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL N° 33/2019 - SP-EF-05V

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

O **DR. RAPHAEL JOSE DE OLIVEIRA SILVA**, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de São Paulo/SP, na forma da lei,

11 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0031390-27.2012.403.6182**, consta (m) a (s) certidão (s) da Dívida (s) ativa (s): 201200693, 201200694, 201200946, Valor Originário: R\$ 278.909,64, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 28/05/2012, protocolado em 28/05/2012, proposta por FAZENDA NACIONAL 00.394.460/0001-41, em face de: RELEVO ARAUJO INDUSTRIAS GRAFICAS LIMITADA, CNPJ 61.244.174/0001-94;

12 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0003789-12.2013.403.6182**, consta (m) a (s) certidão (s) da Dívida (s) ativa (s): 30112346490, 30112346571, 30112346652, consta (m) o (s) processo (s) administrativo (s): 486210008860523, 486210008860523, 486210008860523, Valor Originário: R\$ 316.459,01, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 12/06/2013, protocolado em 01/02/2013, proposta por AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCMBUSTIVEIS - ANP, em face de: AUTO POSTO DE SERVICOS EL SHADAI LTDA, CNPJ 00.578.428/0001-16;

13 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0006150-02.2013.403.6182**, consta (m) a (s) certidão (s) da Dívida (s) ativa (s): 47, consta (m) o (s) processo (s) administrativo (s): 21294608, Valor Originário: R\$ 1.447,69, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 03/07/2013, protocolado em 14/02/2013, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, em face de: P C C DA SILVA PERFUMARIA EPP, CNPJ 07.262.248/0003-31;

14 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0012950-46.2013.403.6182**, consta (m) a (s) certidão (s) da Dívida (s) ativa (s): 189, consta (m) o (s) processo (s) administrativo (s): 730310, Valor Originário: R\$ 2.073,26, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 18/07/2013, protocolado em 09/04/2013, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, em face de: LUCT COM/ DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME, CNPJ 03.194.330/0001-53;

15 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0015509-73.2013.403.6182**, consta (m) a (s) certidão (s) da Dívida (s) ativa (s): 80112022442, consta (m) o (s) processo (s) administrativo (s): 10880600280201298, Valor Originário: 1.065.032,89, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 06/06/2013, protocolado em 25/04/2013, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: JOSE ROBERTO FERNANDES BERALDO, CPF 026.188.348-87;

16 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0017849-87.2013.403.6182**, consta (m) a (s) certidão (s) da Dívida (s) ativa (s): 24681, consta (m) o (s) processo (s) administrativo (s): 02001001848201213, Valor Originário: R\$ 5.985,63, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 16/07/2013, protocolado em 07/05/2013, proposta por INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E DOS REC NAT RENOVAVEIS, em face de: INTER MACHINE MAQUINAS E MATERIAIS GRAFICOS LTDA, CNPJ 04.712.756/0001-14;

17 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0021288-09.2013.403.6182**, consta (m) a (s) certidão (s) da Dívida (s) ativa (s): 30113024152, consta (m) o (s) processo (s) administrativo (s): 486210000930423, Valor Originário: R\$ 90.180,00, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 15/07/2013, protocolado em 20/05/2013, proposta por AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCMBUSTIVEIS, em face de: ANGLO POSTO DE SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 60.844.958/0001-90;

18 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0032929-91.2013.403.6182**, consta (m) a (s) certidão (s) da Dívida (s) ativa (s): 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, consta (m) o (s) processo (s) administrativo (s): 201008115, 201008115, 201008115, 201008115, 201008115, 201008115, 201008115, Valor Originário R\$ 9.525,01, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 06/08/2013, protocolado em 22/07/2013, proposta por COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS, em face de: SERGIO HENRIQUE CHAVES FERRO, CPF 890.541.137-15;

19 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0050020-97.2013.403.6182**, consta (m) a (s) certidão (s) da Dívida (s) ativa (s): 5478754, consta (m) o (s) processo (s) administrativo (s): 456711, Valor Originário: R\$ 1.424,77, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 06/11/2013, protocolado em 31/10/2013, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, em face de: CRJ TEXTIL COMERCIO E CONFECOES DE VESTUARIO LTDA, CGC 10.798.780/0002-00;

20 **EXECUÇÃO FISCAL N. 0006090-92.2014.403.6182**, consta (m) a (s) certidão (s) da Dívida (s) ativa (s): 40993, consta (m) o (s) processo (s) administrativo (s): 02001001406201277, Valor Originário: R\$ 886,95, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 12/05/2014, protocolado em 30/01/2014, proposta por INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA, em face de: PAULO M ISHIHARA - ME, CNPJ 02.612.512/0001-34;

21 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0015090-19.2014.403.6182**, consta (m) a (s) certidão (s) da Dívida (s) ativa (s): 87, consta (m) o (s) processo (s) administrativo (s): 823011, Valor Originário: R\$ 30.348,00, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 04/06/2014, protocolado em 01/04/2014, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, em face de: LATINO AMERICANA GAS LTDA, CNPJ 04.726.497/0001-80;

22 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0015990-02.2014.403.6182**, consta (m) a (s) certidão (s) da Dívida (s) ativa (s): 158, consta (m) o (s) processo (s) administrativo (s): 1071010, Valor Originário: R\$ 1.446,91, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 04/06/2014, protocolado em 04/04/2014, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, em face de: PANIFICADORA E LANCHONETE APETITIT DE BAURU LT, CGC 73.087.983/0001-19;

23 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0016029-96.2014.403.6182**, consta (m) a (s) certidão (s) da Dívida (s) ativa (s): 112, consta (m) o (s) processo (s) administrativo (s): 1317711, Valor Originário: R\$ 1.737,03, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 04/06/2014, protocolado em 04/04/2014, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, em face de: ERICAYUN JIN KIM CONFECÇÕES - ME, CGC 10.847.766/0001-60;

24 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0021089-50.2014.403.6182**, consta (m) a (s) certidão (s) da Dívida (s) ativa (s): 84, 104, consta (m) o (s) processo (s) administrativo (s): 657112, 1275612, Valor Originário: R\$ 5.877,32, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 13/06/2014, protocolado em 08/05/2014, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, em face de: OCO BRAZILIAN CONFECÇÃO E COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORI, CGC 11.098.876/0001-39;

25 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0038868-18.2014.403.6182**, consta (m) a (s) certidão (s) da Dívida (s) ativa (s): 138, consta (m) o (s) processo (s) administrativo (s): 601012, Valor Originário: R\$ 2.567,04, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 19/08/2014, protocolado em 08/08/2014, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, em face de: MTN EMBALAGENS LTDA - ME, CGC 05.684.132/0001-01;

26 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0024539-64.2015.403.6182**, consta (m) a (s) certidão (s) da Dívida (s) ativa (s): 4187041, consta (m) o (s) processo (s) administrativo (s): 2587712, Valor Originário: R\$ 2.879,37, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 08/03/2016, protocolado em 19/03/2015, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, em face de: RICARDO SEUNG JAE LEE, CGC 11.728.982/0001-59;

27 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0046059-80.2015.403.6182**, consta (m) a (s) certidão (s) da Dívida (s) ativa (s): 2142334, 2142335, consta (m) o (s) processo (s) administrativo (s): 486210005421162, 486210005421162, Valor Originário: R\$ 1.864.085,76, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 06/06/2016, protocolado em 17/09/2015, proposta por AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS, em face de: AUTO POSTO GAGIJU LTDA, CGC 05.558.099/0001-65;

28 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0013878-89.2016.403.6182**, consta (m) a (s) certidão (s) da Dívida (s) ativa (s): 43942016, consta (m) o (s) processo (s) administrativo (s): 50505018671201002, Valor Originário: R\$ 664,33, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 07/10/2016, protocolado em 20/04/2016, proposta por AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, em face de: VALMIR BATISTA DE OLIVEIRA, CPF 015.359.598-19;

29 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0017500-79.2016.403.6182**, consta (m) a (s) certidão (s) da Dívida (s) ativa (s): 5996359, consta (m) o (s) processo (s) administrativo (s): 21452014, Valor Originário: R\$ 1.942,24, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 11/10/2016, protocolado em 09/05/2016, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, em face de: KIKOS BOLAS BRINQUEDOS LTDA - ME, CGC 13.673.685/0001-89;

30 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0029658-69.2016.403.6182**, consta (m) a (s) certidão (s) da Dívida (s) ativa (s): 2016, consta (m) o (s) processo (s) administrativo (s): 535040264702011, Valor Originário: R\$ 65.475,58, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 20/10/2016, protocolado em 27/06/2016, proposta por AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, em face de: GLE - SERVICOS PREDIAIS LTDA - ME, CGC 13.318.505/0001-40;

31 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0030688-42.2016.403.6182**, consta (m) a (s) certidão (s) da Dívida (s) ativa (s): 40060035741626, consta (m) o (s) processo (s) administrativo (s): 50515044697201160, Valor Originário: R\$ 516,67, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 20/10/2016, protocolado em 30/06/2016, proposta por AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, em face de: LEVAL COMERCIO DE METAIS LTDA, CGC 12.060.735/0001-90;

32 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0034478-34.2016.403.6182**, consta (m) a (s) certidão (s) da Dívida (s) ativa (s): 80116003505, 80616031438, consta (m) o (s) processo (s) administrativo (s): 10437721303201588, 10437720667201460, Valor Originário: 1.184.703,03, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 20/09/2016, protocolado em 08/08/2016, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: HERBERT OSMENAN SIQUEIRA DE SOUZA, CPF 073.777.658-79;

33 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0035423-21.2016.403.6182**, consta (m) a (s) certidão (s) da Dívida (s) ativa (s): 40080001301682, consta (m) o (s) processo (s) administrativo (s): 01580047889201481, Valor Originário: R\$ 10.473,35, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 26/10/2016, protocolado em 12/08/2016, proposta por AGENCIA NACIONAL DE CINEMA - ANCINE, em face de: CACIQUE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, CGC 05.655.934/0001-85;

34 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0038298-61.2016.403.6182**, consta (m) a (s) certidão (s) da Dívida (s) ativa (s): 80216011907, 80216012162, 80616029269, 80616029598, 80616029599, 80616030079, 80616030080, 80716012349, 80716012457, 80716012605, consta (m) o (s) processo (s) administrativo (s): 19679406928201463, 19679410349201334, 19679405693201492, 19679406928201463, 19679406928201463, 19679410349201334, 19679410349201334, 19679405693201492, 19679406928201463, 19679410349201334, Valor Originário: 2.259.020,75, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 11/10/2016, protocolado em 25/08/2016, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: GIASA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETR, CGC 06.204.363/0001-25;

35 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0042599-51.2016.403.6182**, consta (m) a (s) certidão (s) da Dívida (s) ativa (s): 188, consta (m) o (s) processo (s) administrativo (s): 20622015, Valor Originário: R\$ 755,98, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 07/11/2016, protocolado em 08/09/2016, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, em face de: RODRIGO DAS NEVES DE JESUS, CPF 220.094.318-04;

36 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0057028-23.2016.403.6182**, consta (m) a (s) certidão (s) da Dívida (s) ativa (s): 201605504, 201605505, 201605506, Valor Originário: R\$ 270.747,90, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 14/02/2017, protocolado em 16/11/2016, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: COMERCIAL CONSTRUTORA PPR LTDA, CGC 61.432.167/0001-16;

37 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0057168-57.2016.403.6182**, consta (m) a (s) certidão (s) da Dívida (s) ativa (s): 3967, consta (m) o (s) processo (s) administrativo (s): 211042602010, Valor Originário: R\$ 2.195,39, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 23/11/2016, protocolado em 17/11/2016, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, em face de: INDUSTRIA E COMERCIO DE LINHA PENHA LTDA, CGC 46.390.860/0001-80;

38 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0057809-45.2016.403.6182**, consta (m) a (s) certidão (s) da Dívida (s) ativa (s): 80416061770, consta (m) o (s) processo (s) administrativo (s): 10880516055201606, Valor Originário: 1.195.191,08, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 10/04/2017, protocolado em 21/11/2016, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: F. K. II COMUNICACAO LTDA - ME, CGC 09.626.751/0001-92;

39 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0001190-61.2017.403.6182**, consta (m) a (s) certidão (s) da Dívida (s) ativa (s): 80416134810, 80615019615, consta (m) o (s) processo (s) administrativo (s): 53900036180201575, 10880502497201586, Valor Originário: 1.176.244,11, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 26/04/2017, protocolado em 18/01/2017, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: F. NET COMUNICACOES LTDA ME, CGC 03.421.822/0001-34;

40 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0028418-11.2017.403.6182**, consta (m) a (s) certidão (s) da Dívida (s) ativa (s): 80215012085, 80216065259, 80613029382, 80615076832, 80615076833, 80616125583, 80616125584, 80716043615, consta (m) o (s) processo (s) administrativo (s): 10880527698201596, 10880545818201618, 10880523768201375, 10880527697201541, 10880527699201531, 10880545817201673, 10880545819201662, 10880545816201629, Valor Originário: 30.270,51, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 10/10/2017, protocolado em 29/09/2017, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: ABBAS ABDULHUSSEIN MOHAMAD - ME, CGC 03.544.956/0001-42;

41 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0030309-67.2017.403.6182**, consta (m) a (s) certidão (s) da Dívida (s) ativa (s): 80617001479, 80717001164, consta (m) o (s) processo (s) administrativo (s): 13804721813201437, 13804721813201437, Valor Originário: 275.889,25, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 07/11/2017, protocolado em 24/10/2017, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: ALLFILE INTEGRACAO DE DOCUMENTOS LTDA, CGC 53.500.526/0001-05;

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado uma vez no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região e encaminhado ao portal de editais da justiça federal da terceira região. São Paulo/SP, 31 de julho de 2019. Eu, (_____) Jaqueline de Almeida Oliveira, Analista Judiciário – RF 8433, digitei, e eu, (_____), Alexandre Libano, Diretor de Secretaria, conferei.

Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline de Almeida Oliveira, Analista Judiciário**, em 31/07/2019, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Libano, Diretor de Secretaria**, em 31/07/2019, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal**, em 31/07/2019, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL N° 34/2019 - SP-EF-05V

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 30(trinta) dias

O **DR. RAPHAEL JOSE DE OLIVEIRA SILVA**, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de São Paulo/SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que estando o Executado em lugar incerto e não sabido, conforme consta dos autos, fica pelo presente **INTIMADOS** na forma da lei, da penhora realizada. Fica, ainda, **CIENTIFICADA**, de que terá o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados da intimação da penhora.

01 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0015275-82.1999.403.6182; proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: SONIC DEALER COML/ LTDA, CGC 43.778.208/0001-49 – Intimação de WALDIR THOMAZ DA SILVA – CPF nº 955.980.498-72 – 50% do imóvel penhorado às fls. 171/177, matriculado sob nº 63.293 - 16º CRI de São Paulo/SP;

02 - **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0057255-72.2000.403.6182 (apenso nº 0031111-90.2002.403.6182); proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: PRATO S RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA, CGC 52013726/0001-04 – Intimação de KUNIHITO NAKANO – CPF nº 774.789.168-72 e Cônjuge LUCIA KIMI NAGATA NAKANO CPF nº 774.789.168-72 – 50% do imóvel penhorado às fls. 116/117, matriculado sob nº 71.369 - 8º CRI de São Paulo/SP;

03 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0013225-78.2002.403.6182; proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: HIDRAULICA E ELETRICA COMETA S/C LTDA, CGC 48.050.520/0001-35 – Intimação de MILTON CARNEIRO DA SILVA – CPF nº 564.118.988-04 e Cônjuge DINORA OLIVEIRA DA SILVA – CPF nº 546.118.988-04- Imóveis penhorados às fls. 51/57, matriculados sob nº 65.566 e 65.567 – 14Zº CRI de São Paulo/SP;

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado uma vez no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região e afixado na sede deste Juízo, situado à Rua João Guimarães Rosa, 215, 7º andar, Consolação, São Paulo/SP. São Paulo/SP, 31 de julho de 2019. Eu, (_____) Paulo Dias de Oliveira, Técnico Judiciário – RF 3773, digitei, e eu, (_____), Alexandre Libano, Diretor de Secretaria, conferei.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Dias De Oliveira, Técnico Judiciário**, em 31/07/2019, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Libano, Diretor de Secretaria**, em 31/07/2019, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal**, em 31/07/2019, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 66, DE 30 DE JULHO DE 2019.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 79, de 30/08/2018 referente ao 3º período de férias do servidor **Elvis Antônio da Silva – RF 1959**, ASJ, lotado nesta r. 7ª Subseção Judiciária, previamente marcado para 12/11/2019 a 19/11/2019 (8 dias), para ser usufruído no período de 07/11/2019 a 14/11/2019 (8 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 31/07/2019, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 67, DE 31 DE JULHO DE 2019.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 79, de 30/08/2018 referente ao 1º período de férias da servidora **Laura Divina Raffa – RF 2535**, Técnico Judiciário, lotada no Núcleo de Apoio Regional desta r. 7ª Subseção Judiciária, previamente marcada para 29/07 a 07/08/2019 (10 dias), para ser usufruída no períodos de 05/11/2019 a 14/11/2019 (10 dias), devido a necessidade do serviço.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 31/07/2019, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

2ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-02V Nº 21, DE 29 DE JULHO DE 2019.

Altera período de férias de servidor do juízo.

O **JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 2ª VARA FEDERAL DE BAURU**, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

Art. 1º **ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço**, a 2ª parcelas de férias do exercício 2019 do servidor **ROGER COSTA DONATI**, Analista Judiciário, RF 4295, Diretor de Secretaria, anteriormente designadas para o período entre 05 a 22/08/2019 (18 dias), a fim de que sejam usufruídas no período entre 27/04/2020 e 14/05/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Guerreiro de Moraes, Juiz Federal Substituto**, em 31/07/2019, às 15:36, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492957847154663

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

PORTARIA BAUR-JEF-SEJF Nº 29, DE 26 DE JULHO DE 2019.

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO os termos do correio eletrônico do Setor de Licenças Médicas, de 22/07/2019,

RESOLVE

ALTERAR, em razão de licença médica, as férias da servidora **LUELUI APARECIDA DE ANDRADE**, RF 2127, nos seguintes termos:

- de 22/04/2019 a 04/05/2019 (exercício 2019) para 21/10/2019 a 02/11/2019;

- de 24/07/2019 a 09/08/2019 (exercício 2019) para 18/11/2019 a 04/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal Substituto**, em 31/07/2019, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BAUR-JEF-SEJF Nº 30, DE 31 DE JULHO DE 2019.

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o Juizado Especial Federal de Bauru será responsável pelo plantão no período de 02/08 a 09/08/2019,

RESOLVE

Designar os servidores abaixo relacionados para responder pelo plantão no período acima especificado:

- dia 03/08/2019: ALEXANDRE SILVA SANTOS, RF 7061;
- dia 04/08/2019: ANA CAROLINA LUCIO CALANCA MICHELOTO, RF 7158.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal Substituto**, em 31/07/2019, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU

Portaria BOTU-JEF-01VG N° 11, DE 31 DE JULHO DE 2019.

O Juiz Federal Mauro Salles Ferreira Leite, no exercício da titularidade do Juizado Especial Federal Cível em Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que a servidora GIDEONI HERNANDES, técnica judiciária, RF 5292, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-05), esteve em gozo de férias no período de **10-06-2019 a 19-06-2019 (10 dias)**;

CONSIDERANDO que a servidora LETICIA MALINI RIBEIRO UNDCIATTI, analista judiciária, RF 5086, Supervisora da Seção de Processamento, esteve em gozo de férias no período de **10-07-2019 a 24-07-2019 (15 dias)**;

RESOLVE

1) DESIGNAR o servidor JOÃO FRANCISCO ESCOURA JUNIOR, técnico judiciário, RF 6047, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora Gideoni Hernandez, RF 5292, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-05), **no período de 10-06-2019 a 19-06-2019 (10 dias de substituição)**;

2) DESIGNAR o servidor THOMAS VEIGA KLAR, técnico judiciário, RF 7307, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora Leticia Malini Ribeiro Undiciatti, RF 5086, Supervisora da Seção de Processamento (FC-05), **no período de 10-07-2019 a 24-07-2019 (15 dias de substituição)**;

3) DETERMINAR O ENCAMINHAMENTO, via mensagem eletrônica, à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 31/07/2019, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA GUAT-NUAR N° 28, DE 31 DE JULHO DE 2019.

A Juíza Federal **Dra. TATIANA CARDOSO DE FREITAS**, Diretora da 18ª Subseção Judiciária em Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Eg. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do Eg. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, conforme segue:

- I. Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

PERÍODO	JUÍZA FEDERAL
Das 19h de 05/08/2019 às 9h de 09/08/2019	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 12/08/2019 às 9h de 16/08/2019	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas

II. Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

PERÍODO	VARA	SERVIDOR(A)
Das 19h de 02/08/2019 às 9h de 09/08/2019	1ª	Ana Paula Carvalho de Oliveira
Das 19h de 09/08/2019 às 9h de 16/08/2019	1ª	Vera Fernandes Reis Suveges

III. Plantão Judiciário dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados:

PERÍODO	EXECUTANTES DE MANDADOS
De 03/08/2019 a 06/08/2019	Luiz Augusto Pinto Prado
Dia 07/08/2019	João Batista Ribeiro da Silva
Dia 08/08/2019	Armando Marques Gava
De 09/08/2019 a 12/08/2019	Flávia Vilela Ferreira
Dia 13/08/2019	Armando Marques Gava
Dia 14/08/2019	Luiz Augusto Pinto Prado
Dia 15/08/2019	Flávia Vilela Ferreira
Dia 16/08/2019	João Batista Ribeiro da Silva

Art. 2º - INFORMAR que a escala de plantão judiciário dos magistrados, nos finais de semana e feriados, será estabelecida conforme Portaria conjunta editada pelo Fórum de São José dos Campos, abrangendo os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá.

Art. 3º - INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Guaratinguetá – 18ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida João Pessoa, n.º 58, Vila Paraíba, telefone (12) 3123-1400 e (12) 99132-6203.

Art. 4º - DETERMINAR que o plantão dos analistas judiciários executante de mandados será cumprido na forma de sobreaviso, podendo ser acionados a qualquer hora do dia durante o período de plantão.

Art. 5º - CABERÁ ao(a) Magistrado(a) ou Servidor(a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou o(a) Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 31/07/2019, às 19:32, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287492949527274627

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-JEF-SEJF N° 8, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, EWERTON TEIXEIRA BUENO,, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora NÍVEA CRISTINA MATUKI, técnica judiciária, RF 5533, Supervisora do Setor de Cálculos e Perícias, esteve em gozo de férias no período de 17/07/2019 a 26/07/2019,

RESOLVE:

INDICAR a servidora AAGUIDA MARCIA SILVA QUEIROZ, técnica judiciária, RF 8464, para substituí-la no referido período, sempre juízo de suas funções.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Ewerton Teixeira Bueno, Juiz Federal Substituto, em 31/07/2019, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-JEF-SEJF Nº 9, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, EWERTON TEIXEIRA BUENO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora KÁTIA CHEIM PEREIRA GALVÃO, analista judiciária, RF 8391, Oficiala de Gabinete, esteve em gozo de férias no período de 15/07/2019 a 24/07/2019,

RESOLVE:

INDICAR a servidora IARA MARIA JACQUELINE DE MENDONÇA, analista judiciária, RF 8163, para substituí-la no no referido período, sempre juízo de suas funções.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Ewerton Teixeira Bueno, Juiz Federal Substituto, em 31/07/2019, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-NUAR Nº 20, DE 30 DE JULHO DE 2019.

O Doutor LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo IX do Provimento nº 064, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012 da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a **ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL** das Subseções integrantes do Grupo II (Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã) do anexo da portaria nº 054/2012 da Diretoria do Foro, para o período que se segue:

Período	Varas de Assis, Ourinhos, Lins e Tupã	Varas de Marília	Juiz Plantonista (Final de Semana e/ou Feriados)
20/09/2019 a partir das 19h00 a 27/09/2019 às 9h00	1ª	2ª	Dr. Fernando David Fonseca Gonçalves

08/11/2019 a partir das 19h00 a 14/11/2019 às 9h00	1ª	3ª	Dr. Leonardo Vietri Alves de Godoi
---	----	----	---

§ 1º Nas Subseções Judiciárias de **Assis, Lins, Ourinhos e Tupã**, o plantão semanal, das 19 horas da segunda-feira às 9 horas da sexta-feira, será prestado pelo próprio Juiz de cada Vara da respectiva Subseção Judiciária.

§ 2º Na Subseção Judiciária de **Marília**, o plantão semanal, das 19 horas da segunda-feira às 9 horas da sexta-feira, será prestado pelo Juiz da Vara plantonista designada no caput deste artigo.

§ 3º Os Juízes plantonistas designados no caput assumirão os plantões durante o final de semana e / ou feriado do respectivo período, anotado no caput, a partir das 19h00 do dia com expediente normal imediatamente anterior ao início do final de semana ou feriado até as 9h00 do dia em que se inicia o expediente normal imediatamente posterior ao final de semana ou feriado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília**, em 31/07/2019, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 53, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O Doutor **RAFAEL MINERVINO BISPO**, MM. Juiz Presidente em substituição do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO a Portaria nº 92, de 04 de dezembro de 2018, deste Juizado Especial Federal de Osasco, que alterou a escala de plantão regional dos servidores, nos finais de semana e feriados;

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **MARCELO STOCCO HELTAI - RF 2783**, a efetuar compensação nos dias **25 e 26 de julho 2019**, com horas decorrentes do plantão judiciário realizado em 15.12.2018 e 16.12.2018.

DESIGNAR o servidor **DANIEL REGIS ALLÓ WEISS - RF 7004**, para substituir o servidor **MARCELO STOCCO HELTAI - RF 2783**,

no exercício da Função Comissionada FC-05 - Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição do Juizado Especial Federal de Osasco, **nos dias 26 e 27 de julho 2019**, diante da compensação acima autorizada.

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 51, de 12 de setembro de 2017, deste Juizado Especial Federal de Osasco, que dispõe sobre as férias dos servidores para o ano de 2018/2019;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **SILVANA REGINA CAMINERO POSSA RODRIGUES, RF 7080**, conforme segue:

De: 05/08/2019 A 15/08/2019

Para: 16/09/2019 A 26/09/2019

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Minervino Bispo, Juiz Federal Substituto**, em 29/07/2019, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMANº 62, DE 31 DE JULHO DE 2019.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito da Analista Judiciária - Oficiala de Justiça Avaliadora Federal Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117):

- ao município de Caiuá/SP, em 30 de julho de 2019, a fim de cumprir o mandado nº 1205.2019.00597;
- ao município de Irapuru/SP, em 31 de julho de 2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem PJe nº 5004084-67.2019.4.03.6112 (7681000-UTU3);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 31/07/2019, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA SBCEP-JEF-SEJF Nº 40, DE 30 DE JULHO DE 2019.

O Doutor **PABLO RODRIGO DIAZ NUNES**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a suspensão do expediente forense na Seção Judiciária do Estado de São Paulo no dia 08 de julho de 2019, segunda-feira, consoante Portaria CJF3R nº 344, de 04 de julho de 2019,

CONSIDERANDO pedido do servidor LEONARDO KRAUSKOPF SAMPAIO - RF 7181

RESOLVE

AUTORIZAR que a compensação, no dia 08/07/2019, de 07 horas de plantão judicial cumpridas pelo referido servidor, conforme Portaria nº 31 deste Juízo (4887446), fosse realizada na data de **12/07/2019**, uma vez que a opção do servidor foi pela compensação das horas não trabalhadas no dia 08/07/2019, ocorresse ao longo da jornada laboral no curso do mês de julho corrente.

Comunique-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Rodrigo Diaz Nunes, Juiz Federal**, em 31/07/2019, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PABLO RODRIGO DIAZ NUNES

Juiz Federal Substituto no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SOROCABA

INTIMAÇÃO Nº 4976805/2019

Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, Doutor SIDMAR DIAS MARTINS, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO designada.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, situada na Avenida Antônio Carlos Comitre n. 295, Campolim, Sorocaba/SP. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência. Solicitamos que informem seus clientes acerca da referida data designada para a audiência de conciliação.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
5003253-25.2019.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SANDRO VIMER VALENTINI	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	03/09/2019 - 09H20MIN
5002663-48.2019.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SANDRO VIMER VALENTINI	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	03/09/2019 - 09H20MIN
5002977-91.2019.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	JULIO CESAR DE AGUIAR PEREIRA SOROC E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	03/09/2019 - 09H40MIN
5003240-26.2019.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	NEWPRESS INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA ME E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	03/09/2019 - 09H40MIN
5003225-57.2019.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PLANETE COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMEN E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	03/09/2019 - 10 HORAS
5003166-69.2019.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	HIDRASA TECNOLOGIA EM BOMBAS LTDA ME E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	03/09/2019 - 10 HORAS
5002967-47.2019.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDERVAL CLARETE ABRAMI PIEDADE E P E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	03/09/2019 - 10H20MIN
5002957-03.2019.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANDARE CALCADOS E ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	03/09/2019 - 10H20MIN
5002911-14.2019.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LIDER EXPRESS TRANSPORTES LTDA E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	03/09/2019 - 10H40MIN

5002841-94.2019.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	COMERCIAL HP PECAS E SERVICOS EIRELI ME E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO- SP184538	SEM ADVOGADO	03/09/2019 - 10H40MIN
5002710-22.2019.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DISTRIBUIDORA LCC EIRELI ME E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO- SP184538	SEM ADVOGADO	03/09/2019 - 11 HORAS
5002688-61.2019.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	JUCA COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO- SP184538	SEM ADVOGADO	03/09/2019 - 11 HORAS
5002686-91.2019.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MAXIMILIANO FERREIRA DE OLIVEIRA SAE OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO- SP184538	SEM ADVOGADO	03/09/2019 - 11H20MIN
5003053-18.2019.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	REDE CASA CONSTRUCAO EIRELI EPPE OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO- SP184538	SEM ADVOGADO	03/09/2019 - 11H20MIN
5002557-86.2019.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CESAR AUGUSTO TROMBINI	ÍTALO SÉRGIO PINTO- SP184538	SEM ADVOGADO	03/09/2019 - 11H40MIN
5002504-08.2019.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CONFECÇÕES AMIGUINHA LTDA EPPE OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO- SP184538	SEM ADVOGADO	03/09/2019 - 11H40MIN
5002477-25.2019.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TARCISO BOM DE ALMEIDA E CIA LTDA E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO- SP184538	SEM ADVOGADO	03/09/2019 - 13H20MIN
5002378-55.2019.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	BETEL SOROCABA COMERCIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO- SP184538	SEM ADVOGADO	03/09/2019 - 13H20MIN
5002354-27.2019.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ELCIO ANTONINHO DE OLIVEIRA LIMA	ÍTALO SÉRGIO PINTO- SP184538	SEM ADVOGADO	03/09/2019 - 13H40MIN
5002311-90.2019.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARIA ISABEL DUARTE SILVA	ÍTALO SÉRGIO PINTO- SP184538	SEM ADVOGADO	03/09/2019 - 13H40MIN
5000351-02.2019.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LAURA DE FATIMA GIOVANETTI ROSA DE LIMA	ANDRE EDUARDO SAMPAIO- SP223047	SEM ADVOGADO	03/09/2019 - 14 HORAS

5000346-77.2019.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	JOSE CALIXTO DA SILVA FILHO	ADRIANO ATHALADE OLIVEIRA SHCAIRA-SP140055	SEM ADVOGADO	03/09/2019 – 14 HORAS
5002092-77.2019.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	COMERCIO DE CONFECÇÕES MANTOVAN MODE OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	03/09/2019 – 14H20MIN
5002203-61.2019.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SANDRA APARECIDA DA SILVA	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	03/09/2019 – 14H20MIN
5001435-38.2019.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LONAS SÃO JORGE SOROCABA LTDA E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	03/09/2019 – 14H40MIN
5002201-91.2019.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LUCIANA SOARES KURNICH	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	03/09/2019 – 14H40MIN
5002128-22.2019.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CASADE CARNES FEGUAN LTDA ME E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	03/09/2019 – 15 HORAS
5000016-80.2019.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FABIOLA SAMPAIO AMANTEA	ADRIANO ATHALADE OLIVEIRA SHCAIRA-SP140055	DEFENSORIA PÚBLICA FEDERAL	03/09/2019 – 15 HORAS
5000013-28.2019.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	BRUNO BERTOLINO LEITE BROTAS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	03/09/2019 – 15H20MIN
5001322-84.2019.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	REINALDO GIBULO LIMA	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	03/09/2019 – 15H20MIN
5000029-79.2019.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANDRE GOMES FERNANDES ME E OUTROS	ADRIANO ATHALADE OLIVEIRA SHCAIRA-SP140055	SEM ADVOGADO	03/09/2019 – 15H40MIN
5000233-26.2019.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TECWAY DO BRASILS/A E OUTROS	RICARDO TADEU STRONGOLI-SP208817	SEM ADVOGADO	03/09/2019 – 15H40MIN
5003490-30.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ALESSANDRO CARLOS AZEVEDO CAMARGO ME E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	03/09/2019 – 16 HORAS

5001282-39.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	JOSE EDIVALDO MATOS DA SILVA ME E OUTRO	RICARDO TADEU STRONGOLI-SP208817	SEM ADVOGADO	03/09/2019 – 16 HORAS
5002880-28.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TAYS DENARDI	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	03/09/2019 – 16H20MIN
5003044-90.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SUELI MIRANDA DA SILVA	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	03/09/2019 – 16H20MIN

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Oliveira Martinez Sacristan, Supervisor**, em 31/07/2019, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-NUAR Nº 45, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

O **Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, Juiz Federal Diretor em exercício da 4ª Subseção Judiciária - Santos/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciais que poderão realizar plantão regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção, que dispõe sobre o plantão regional no âmbito das Subseções Judiciais de Santos e São Vicente;

RESOLVE:

I - ESTABELECEr a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Secretaria	Juiz(a) Federal
Início	Término		
09hs de 09/08/2019	09hs de 16/08/2019	1ª Vara - São Vicente	Dra. MARINA SABINO COUTINHO

II - INFORMAR que nos finais de semana e feriados o **plantão presencial** é realizado na **Subseção Judiciária de Santos**, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº. 30, Centro, Santos-SP, no horário das 9h às 12h, telefone (13) 3325-0891 / 982-000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Diretor Substituto da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 12/07/2019, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASANT-SUMAN Nº 28, DE 30 DE JULHO DE 2019.

O **DOCTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias da servidora **CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO**, RF 7233, anteriormente marcadas de 09/09/2019 a 08/10/2019 (30 dias), para **16/09/2019 a 15/10/2019 (30 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

2ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-02VNº 12, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O DOUTOR **JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS-SP, 15ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora KATIA YAMANAKA SILVA, RF 4140, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), compensou horas de plantão nos dias 26/06/2019, 10/07/2019, 11/07/2019 e 12/07/2019, bem como esteve em férias no período de 22/07/2019 a 24/07/2019;

CONSIDERANDO que o servidor JOSÉ EDUARDO FRAGOSO, RF 1190, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), compensou horas de plantão no dia 12/06/2019, bem como esteve em férias no período de 22/07/2019 a 31/07/2019;

CONSIDERANDO que o servidor CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES, RF 6889, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), solicitou licença para tratamento de saúde no período de 12/06/2019 a 26/06/2019, compensou horas de plantão nos dias 27/06/2019 e 28/06/2019, bem como esteve de férias no período de 01/07/2019 a 19/07/2019;

CONSIDERANDO que a servidora DANIELA MIRANDA DE ABREU, RF 6323, Oficiala de Gabinete (FC-5), esteve em licença para tratamento de saúde no dia 10/07/2019, bem como compensou horas de plantão no dia 26/07/2019;

RESOLVE:

1) DESIGNAR o servidor NILSON VIEIRA MORENO, RF 6274, para substituir a servidora KATIA YAMANAKA SILVA, RF 4140, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), nos dias 26/06/2019, 10/07/2019, 11/07/2019 e 12/07/2019 e no período de 22/07/2019 a 24/07/2019;

2) DESIGNAR o servidor LUCIANO HENRIQUE GIBERTONI, RF 5273, para substituir o servidor JOSÉ EDUARDO FRAGOSO, RF 1190, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), no dia 12/06/2019;

3) DESIGNAR a servidora GABRIELA DE MORAES LETICIO, RF 6934, para substituir o servidor JOSÉ EDUARDO FRAGOSO, RF 1190, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), no período de 22/07/2019 a 31/07/2019;

4) DESIGNAR o servidor SILAS DOS SANTOS, RF 2097, para substituir o servidor CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES, RF 6889, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), nos períodos de 12/06/2019 a 28/06/2019 e de 01/07/2019 a 19/07/2019;

5) DESIGNAR o servidor MARIO RUBENS CARNIELLI BIAZOLLI, RF 6713, para substituir a servidora DANIELA MIRANDA DE ABREU, RF 6323, Oficiala de Gabinete (FC-5), nos dias 10/07/2019 e 26/07/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otavio Junior, Juiz Federal**, em 31/07/2019, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-SUMANº 11, DE 30 DE JULHO DE 2019.

- PLANTÃO DO MÊS DE AGOSTO de 2019 -

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal Corregedor da Seção de Controle de Mandados em exercício da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar diariamente, inclusive durante finais de semana e feriados, Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para dar cumprimento às diligências urgentes oriundas desta 3ª Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 64/2005 e na Resolução CONJUNTA nº 02 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE designar os servidores **abaixo relacionados** para atuarem, como **plantonistas** e **suplentes**, **DETERMINANDO** que permaneçam à disposição da Justiça Federal nos períodos abaixo identificados:

DIA(S)	OFICIAL	SUPLENTE
1	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	ERISTON DE GOES 7607
2	ERISTON DE GOES 7607	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591
3 e 4	CARLOS ANDRE C. AMORIM 7751	ALAN RODRIGUES DA SILVA F7697
5	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591	LUIZ CLÁUDIO COSTA SOUZA 4344
6	LUIZ CLÁUDIO COSTA SOUZA 4344	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107
7	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
8	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810
9	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	PEDRO LUIZ CRISCI 7701
10 e 11	ALAN RODRIGUES DA SILVA F7697	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347
12	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	ALAN RODRIGUES DA SILVA F7697
13	ALAN RODRIGUES DA SILVA F7697	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347
14	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347	CARLOS ANDRE C. AMORIM 7751
15	CARLOS ANDRE C. AMORIM 7751	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
16	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	ERISTON DE GOES 7607
17 e 18	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
19	ERISTON DE GOES 7607	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591
20	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591	LUIZ CLÁUDIO COSTA SOUZA 4344
21	LUIZ CLÁUDIO COSTA SOUZA 4344	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107
22	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
23	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810
24 e 25	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	ERISTON DE GOES 7607
26	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	PEDRO LUIZ CRISCI 7701
27	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	ALAN RODRIGUES DA SILVA F7697
28	ALAN RODRIGUES DA SILVA F7697	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347

29	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347	CARLOS ANDRE C. AMORIM 7751
30	CARLOS ANDRE C. AMORIM 7751	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
31	ERISTON DE GOES 7607	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 31/07/2019, às 13:46, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1211775068630557483

PORTARIASJCP-NUAR N° 61, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
DAS 19H DE 02/08 ÀS 9H DE 05/08/2019	3ª	DR. FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI

Art. 2º - ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
DAS 19H DE 05/08 ÀS 9H DE 09/08/2019	3ª	DRA. SILVIA MELO DA MATTA

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraíba e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos a jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 31/07/2019, às 13:46, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1211775068630557483

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIASJBV-01VN° 21, DE 31 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA N° 021/2019

O Doutor PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES LIMA, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade plena da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando que o servidor **João Marconi Carneiro, RF3718** encontra-se em gozo de licença para tratamento de saúde no período de 12/07/2019 a 09/08/2019,

RESOLVE:

ALTERAR EM RAZÃO DA REFERIDA LICENÇA o seguinte período de férias do servidor, da seguinte forma:

- Período anteriormente marcado: 15/07/2019 a 29/07/2019;

- Deverá ser gozado de 05/12/19 a 19/12/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 31 de julho de 2019.

PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES LIMA

Juiz Federal Substituto

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Magalhães Lima, Juiz Federal Substituto**, em 31/07/2019, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

1ª VARA DE ITAPEVA

PORTARIA ITPV-01 JEVANº 27, DE 31 DE JULHO DE 2019.

A DOUTORA **JANAÍNA MARTINS PONTES**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO USO DA TITUTALIDADE PLENA DA 39.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE

ALTERAR, em virtude de licença para o tratamento da própria saúde, o período de férias do servidor **HÉBER SILVA TERRA, RF7047**, de 2.ª Parcela: 24/07/2019 a 25/07/2019 - 02 dias, suspensa em virtude de licença médica concedida de 24/07/2019 a 22/08/2019, para 2.ª Parcela: 23/08/2019 a 24/08/2019 - 02 dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Martins Pontes, Juíza Federal Substituta**, em 31/07/2019, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE14 Nº 3, DE 30 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA N.º 03

AJUÍZA FEDERAL **DRA. TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria n.º 15, de 15 de maio de 2018, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

CONSIDERANDO a interrupção do período de férias da Dra. Fernanda Souza Hutzler, titular da 40ª Cadeira, a partir do dia 22/07/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 14ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências, na forma do quadro infra, **em retificação à Portaria nº 06 de 30 de novembro de 2018:**

Período	Substitutos
07/01/2019 a 05/02/2019	Dra. Taís Vargas Ferracini de Campos Gurgel
06/02/2019 a 24/02/2019	Dra. Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira
25/02/2019 a 07/07/2019	Dra. Fernanda Souza Hutzler
08/07/2019 a 09/07/2019	Dra. Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira
10/07/2019 a 21/07/2019	Dra. Taís Vargas Ferracini de Campos Gurgel
22/07/2019 a 05/10/2019	Dra. Fernanda Souza Hutzler
06/10/2019 a 19/11/2019	Dra. Taís Vargas Ferracini de Campos Gurgel
20/11/2019 a 01/12/2019	Dra. Fernanda Souza Hutzler
02/12/2019 a 19/12/2019	Dra. Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira

Art. 2º. Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Taís Vargas Ferracini de Campos Gurgel, Juiz Federal**, em 30/07/2019, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE15 N° 7, DE 31 DE JULHO DE 2019.

AJUÍZA FEDERAL LUCIANA JACÓ BRAGA, PRESIDENTE DA 15ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o artigo 1º e parágrafos da Portaria GACO n.º 5, de 02 de maio de 2019, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO que no período de 16.07.2019 a 14.08.2019 o magistrado Rodrigo Oliva Monteiro estará em gozo de férias, bem como que no período de 07.08.2019 a 15.08.2019 o magistrado Fabio Ivens de Pauli também estará em gozo de férias; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no art. 10 do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Recebimento de PU/RE da 15ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, em virtude de período de férias dos magistrados desta Turma Recursal, na forma do quadro infra:

Período	Recebimento PU/RE
16.07.2019 a 06.08.2019	Dr. Fabio Ivens de Pauli
07.08.2019 a 14.08.2019	Dra Luciana Jacó Braga
15.08.2019 a 05.10.2019	Dr Rodrigo Oliva Monteiro

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Jacó Braga, Juiz Federal**, em 31/07/2019, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-01V Nº 24, DE 19 DE JULHO DE 2019.

Substituição – Diretor de Secretaria em férias.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Caragatatuba e Juizado Especial Federal Adjunto, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o período de férias do servidor **LEONARDO VICENTE OLIVEIRA SANTOS, RF 3462**, Diretor de Secretaria (CJ 03) de **15/07/2019 a 02/08/2019**,

RESOLVE indicar o servidor **MARCELO GARRO PEREIRA, RF 4664**, para substituí-lo na referida função, nos períodos supracitados.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 24/07/2019, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROS J

1ª VARA DE REGISTRO

PORTARIA REG T-01V Nº 18, DE 22 DE JULHO DE 2019.

JOÃO BATISTA MACHADO, MMº. Juiz Federal da 1ª Vara Federal Com JEF/ADJ de Registro – 29ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO, ainda, a Portaria SEI N° 08, de 13 de setembro de 2017, desta vara, que aprovou a escala de férias dos servidores para o ano de 2018/2019:

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade do serviço;

RESOLVE:

I- ALTERAR as férias da servidora **FABÍOLA DE ALMEIDA BATISTA DIAS**, Técnica Judiciária, RF. 8195, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), **do período aquisitivo 2017/2018**, anteriormente marcadas para **02 a 15/09/2019 (14)**, para gozo nos períodos de **04 a 13/11/2019 (10) dias e 16 a 19/12/2019 (04 dias)**;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 29/07/2019, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 66, DE 24 DE JULHO DE 2019.

A **JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar sem efeito a Portaria 38, documento 4653670.

Art. 2º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados** (as) da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrado(a) Plantonista	Unidade Judiciária Plantonista
De	Até		
02/08/2019	09/08/2019	Doutora Debora Cristina Thum	1ª VF

Art. 3º – Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 2º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

Art. 4º - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

Parágrafo único: O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 5º - Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

Art. 6º - O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

Parágrafo Primeiro: No que se refere à escala de servidores, nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

Parágrafo Segundo: Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 7º - O plantão de que trata esta Ordem de Serviço será realizado na unidade da Justiça Federal em Barueri localizada na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9001 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

Art. 8º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 24/07/2019, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

1ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-01VNº 5, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Dr. MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA, Juiz Federal Titular desta Primeira Vara Federal Previdenciária, no uso de suas atribuições,

EM RETIFICAÇÃO à Portaria 01 dispõe:

CONSIDERANDO que a servidora SIMONE GONÇALVES DE SOUZA, RF 7293, Oficial de Gabinete – FC5, encontra-se em gozo de licença-maternidade no período de 28/01/2019 a 26/07/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor THOMÁS ALVES BODIN, RF 8099, analista judiciário – FC4 (Assistente), para substituí-la na função de Oficial de Gabinete, no período de 28/01/2019 a 26/07/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Orione Gonçalves Correia, Juiz Federal**, em 31/07/2019, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-PR-01VNº 9, DE 31 DE JULHO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Dr. MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA, Juiz Federal Titular desta Primeira Vara Federal Previdenciária, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a servidora SIMONE GONÇALVES DE SOUZA, RF 7293, Oficial de Gabinete – FC5, encontra-se em férias no período de 29/07/2019 a 27/08/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor THOMÁS ALVES BODIN, RF 8099, analista judiciário – FC4 (Assistente), para substituí-la na função de Oficial de Gabinete, no período de 29/07/2019 a 27/08/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Orione Gonçalves Correia, Juiz Federal**, em 31/07/2019, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-01VNº 31, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O DOUTOR HUGO DANIEL LAZARIN, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 12, *caput*, da Lei n.º 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 305, de 07 de outubro de 2014, do E. Conselho da Justiça Federal e da Resolução n.º 4, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria;

CONSIDERANDO os requerimentos encaminhados pelos médicos peritos Dra. Cristina Teodoro de Melo Mendo (4968874) e Dr. Luciano Ribeiro Árabe Abdanur (4968878) a este Juizado Especial Federal, nos quais solicitamos descredenciamento do rol de peritos deste Juízo (portarias n.º 50, de 07 de novembro de 2017 - 3222239, n.º 13, de 09 de março de 2018 - 3538434, e n.º 1363984, de 28 de setembro de 2015 - 1363984);

RESOLVE:

EXCLUIR, em definitivo, a **pedido**, os peritos médicos **CRISTINA TEODORO DE MELO MENDO**, nas especialidades de Clínica Geral e Medicina do Trabalho, CRM-SP 188763 e CPF n.º 384.746.031-53 e **LUCIANO RIBEIRO ÁRABE ABDANUR**, em Clínica Geral, CRM-SP 94029 e CPF n.º 927.977.256-20.

À Secretaria do Juizado Especial Federal, para que se proceda à anotação no SISJEF.

Encaminhe-se aos médicos peritos.

Publicada a portaria, encaminhe-se, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, conforme determinação contida no Ofício-Circular n.º 12/2016 - DFJEF/GACO, e ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro para ciência e providências eventualmente necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazarin, Juiz Federal Substituto**, em 31/07/2019, às 14:30, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492936122790475

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 138, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de **02/08/2019 a 05/08/2019**

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Artigo 1º. INDICA como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 02/08/2019 a 05/08/2019, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, os magistrados abaixo relacionados:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
02/08/2019 a 05/08/2019	Dr. Ricardo William Carvalho dos Santos, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS.

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. **O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:**

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 3º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 4º O plantão judiciário **não** se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 5º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente, só sendo possível o recebimento dos valores, em juízo, durante o horário de plantão presencial.

§ 6º Durante o plantão **não** serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

§ 7º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 8º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINA que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
02/08/2019 a 09/08/2019	2ª	Mariana Sabino Doreto - RF 7394

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§5º. Em atendimento à Resolução C/JF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução C/JF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Artigo 4º. Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, **via fac-símile**, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, **via fac-símile**, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico ppora-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, **via fac-símile**, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico navira-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, **alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas**.

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas**.

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (dourad-distribuicao@trf3.jus.br) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no caput deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 31/07/2019, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ N° 139, DE 31 DE JULHO DE 2019.

Regulamenta o plantão judiciário durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 05/08/2019 a 09/08/2019**, na Subseção Judiciária de Dourados.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, comespeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. – **INDICA** como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 05.08.2019 a 09.08.2019**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODOS	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
05.08.2019 a 09.08.2019	Dra. Dinamene Nascimento Nunes, MM. Juíza Federal Substituta do Juizado Especial Federal de Dourados/MS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em 31/07/2019, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 140, DE 31 DE JULHO DE 2019.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 05.08.2019 a 09.08.2019**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. INDICA como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 05.08.2019 a 09.08.2019, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
05.08.2019 a 09.08.2019	Dra. Dinamene Nascimento Nunes, MM. Juíza Federal Substituta do Juizado Especial Federal de Dourados/MS

Art. 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 2º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 3º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão efetivadas **durante o expediente normal** por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do Juiz Federal.

§ 4º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Art. 3º. Durante o período especificado no art. 1º **não haverá plantão presencial pelos(as) magistrados(as) plantonistas nem pelos servidores.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em 31/07/2019, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA CPGR-SUPE Nº 52, DE 31 DE JULHO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,
RESOLVE :

I- DESIGNAR o servidor **GABRIEL ANGERAMIS VARGAS GOULART, RF 4189**, Supervisor da Seção de Suporte Técnico – SUPT (FC5), para substituir o servidor **DANIEL JOAQUIM DE SOUSA, RF 4198**, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, Diretor de Apoio à Tecnologia da Informação (NUTI), que esteve participando do Curso “C# e Orientação e Objetos”, realizado na cidade de São Paulo-SP, no período de **10 a 14.06.2019 (05d)** e compensando serviços eleitorais nos dias **04 e 05.07.2019 (02d)**;

II - DESIGNAR o servidor **LUIZ FERNANDO BRUNO, RF 753**, Técnico Judiciário, Área Administrativa para substituir a servidora **MICHELE LOPES DE VASCONCELOS, RF 6264**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Planejamento da Contratação – SUPL (FC5), que se encontra participando ao curso “Como elaborar e Julgar a Planilha de Formação de Preços de acordo com a IN 5/2017 alterada pela IN 07/2018), no período de **29 a 31.07.2019 (03d)**,

III - DESIGNAR o servidor **MAGSON MARTINS MAGALHÃES, RF 4217**, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, para substituir o servidor **OSNYMAGALHÃES PEREIRA, RF 1490**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretor do Núcleo de Apoio Judiciário- NUAJ (FC6), que esteve em férias referentes a 2ª etapa do período aquisitivo **2018/2019**, marcada de **10 a 19.07.2019 (10d)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 31/07/2019, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-SUPE Nº 51, DE 31 DE JULHO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 348, de 17.07.2019, disponibilizada no Diário Eletrônico da 3ª Região de 22.07.2019, considerada publicada em 23.07.2019, a qual **removeu** o servidor **LEONARDO OTAVIO VOLCI, RF 7405**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliado Federal, da Subseção Judiciária de Coxim – MS, para a Subseção Judiciária de Campo Grande – MS,

CONSIDERANDO a manifestação da Exma. Sra. Dra. Monique Marchioli Leite, Juíza Federal da 1ª Vara de Coxim – MS, (doc. nº4952218), onde solicita que a remoção do servidor se dê a partir do dia **05.08.2019**.

RESOLVE:

LOTAR o servidor **LEONARDO OTAVIO VOLCI RF 7405**, na Central de Mandados da Subseção Judiciária de Campo Grande – MS, a partir do dia **05.08.2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 31/07/2019, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4975927/2019

PROCESSO Nº 0002287-97.2019.4.03.8002. OBJETO: Contratação de **01 (uma)** inscrição para os cursos "**Adobe Premeire , AfterEffects, PhotoShop, Ilustrator CC e InDesign CC**" – (**Edição de Vídeo e Imagem**). Contratada: Alessandra Silva da Silva - ME, CNPJ nº 07.922.450/0001-80. VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Supervisor**, em 31/07/2019, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 15, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Progressão e Promoção funcional de servidores da JFMS.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.06, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 7.3.07; as Resoluções nºs 43/08, 107/10 e 159/11, todas do Conselho da Justiça Federal; a Orientação SENOR/SUNOR/SRH nº 19/10; as alterações das Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União, implementadas a partir de 31.12.2012, pela **Lei nº 12.774**, de 28.12.12; e, finalmente, a decisão do Processo Administrativo nº 01654/09-SEGE/Secretaria de Gestão de Pessoas-TRF3;

RESOLVE:

I - CONCEDER progressão funcional à servidora **em estágio probatório** abaixo relacionada:

a) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7477	Camila da Silva Sandim	A1	A2	24/11/2018

II - CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7434	Pedro Correa Wey Marques	A4	A5	17/07/2019
6926	Hugo Flávio Amaral Malhado	B8	B9	08/07/2019

6796	Livia Lene de Sousa	B8	B9	04/03/2019
6500	Vera Lúcia Ávilla da Silva	B 9	B10	14/10/2018

b) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE MEDICINA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
5968	Emmanuel Pereira das Neves Neto	B 9	B 10	22/04/2017

III - CONCEDER promoção funcional aos servidores abaixo relacionados:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
6313	Lucila Emilia Linhares Gurski	B 10	C 11	12/01/2019
6435	Renato de Oliveira Faverão	B10	C 11	06/07/2019

b) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7120	Kenia Salete Todescato dos Santos Agostinho	B10	C 11	29/06/2019

c) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE MEDICINA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
*5968	Emmanuel Pereira das Neves Neto	B10	C 11	22/04/2019

***Promoção funcional** ao servidor **Emmanuel Pereira das Neves Neto**, a partir de 22/04/2019, com efeitos financeiros a partir de **23.07.2019**, em consonância com a decisão do Processo Administrativo nº 01654/09-SEGE/Secretaria de Gestão de Pessoas-TRF3, que trata de procedimentos a serem adotados aos servidores em fase de promoção, que não comprovam o mínimo de 80 horas de ações de capacitação até o término do período de gestão previsto para concessão e de acordo com o § 5º do art. 21 da Resolução nº 43/08, que dispõe sobre a obrigatoriedade da comprovação de, no mínimo, 80 horas de ações de treinamento.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 31/07/2019, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1ª VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01VNº 57, DE 31 DE JULHO DE 2019.

Portaria CORU-01VNº 57, DE 31 DE julho DE 2019.

O Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF 71/2009;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF 391/2010;

CONSIDERANDO os termos Provimento CORE 64/2005, artigo 463;

CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

RESOLVE:

Art. 1º: DETERMINAR que permaneçam à disposição nesta Subseção Judiciária, para atendimento do Plantão da 1ª Vara Federal de Corumbá, os seguintes Servidores Analista Judiciários – Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, conforme períodos que seguem:

Período	Oficial de Justiça
De 05/08/2019 a 11/08/2019	FLAVIO DE LIMA MENEZES – RF 6189
De 12/08/2019 a 18/08/2019	DIELSON MENEZES DA SILVA - RF 6893

De 19/08/2019 a 25/08/2019	LUIZ GUSTAVO GOMES COSTA – RF 4195
De 26/08/2019 a 01/09/2019	DIELSON MENEZES DA SILVA - RF 6893

Art. 2º. O plantão presencial durante os finais de semana e feriados será cumprido entre as 09:00 às 12:00 horas, na sede da Subseção Judiciária de Corumbá, situada na Rua 15 de Novembro, 120, Centro.

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no *caput*, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, a possibilidade de envio de documentos pelo correio eletrônico “plantaocorumba@trf3.jus.br”, sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone (67) 99142-8132, bem como enviar documentos via fac-símile no telefone (67) 3232-1141, sendo que, quando enviado documento pelo e-mail ou fac-símile, o servidor plantonista deverá ser comunicado pelo celular do plantão.

Parágrafo segundo. Se houver ocorrência fora do horário descrito no *caput*, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

Art. 3º. Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 4º. O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra em Secretaria.

Art. 5º. DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal Substituto**, em 31/07/2019, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.